



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

SOLICADO (A)

NO MURAL

Em 24/09/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.200/2020 DE 24/09/2020.

Funcionário (a)

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 059/2020 DE 28/08/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.-.-.-.-

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Capítulo I - Disposições Preliminares**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 156 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
- b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
- c) das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
- d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário consolidado, de R\$ -2.612.000,00, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei, valor este considerável pela estimativa da arrecadação da remuneração de aplicações financeira do RPPS, pois o valor é sobre o orçamento consolidado.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Durante o exercício de 2021, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de atualização ou redução da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei nº, de e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 1º desta Lei, as metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2021, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 163, inciso III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

- I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
- V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
- VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
- VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996;
- IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
- X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
- XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
- II - resumo da política econômica e social do Governo;
- III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
- IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;
- V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2021 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de precatórios judiciais, de sentenças judiciais de pequeno valor;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída, exclusivamente, de recursos não vinculados do Orçamento Fiscal, e será fixada em, no mínimo, 0,30% (zero virgula trinta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2021.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

**Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações**  
**Seção I - Das Diretrizes Gerais**

Art. 11. O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, até 05 de outubro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), caso tenha sua vigência prorrogada, ou daquele que vier a substituí-lo

V – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência (s) pública (s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência (s) pública (s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§ 1º Considerando a tramitação no Congresso Nacional de Propostas de Emenda à Constituição, em especial, a PEC 15/2015, que visam tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB instrumento permanente de financiamento da Educação Básica Pública, deverão constar na proposta orçamentária de 2021, as previsões de receitas e despesas a serem executadas por conta dos referidos recursos.

§ 2º Na hipótese de extinção definitiva do FUNDEB, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 11.494/2007, deverão ser adotadas, conforme o caso, as disposições dos §§1º e 3º do art. 2º e art. 20 desta Lei.

§ 3º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 4º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

- I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de créditos adicionais;
- II – os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
- III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso “h” do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

§ 3º As informações sobre a previsão e execução física e financeira dos programas finalísticos, cujos totalidade de recursos contemplados no respectivo orçamento seja superior a R\$ 400.000,00 deverão ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

objeto de destaque no relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

### Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que serão utilizadas exclusivamente para o pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão e para a Taxa de Administração, observados os critérios estabelecidos pela Portaria MPS nº 402/2008, ou pela norma que lhe for superveniente.

III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

### Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Até o último dia útil do exercício de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2021 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2021;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2021, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

### Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2020, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

### Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

#### Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1.968/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV - as emendas que reduzirem em mais de 10% (dez por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

### **Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais**

Art. 33. Sem prejuízo do disposto no §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2021 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§ 3º e 4º do art. 2º desta Lei, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 34, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterà reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no §2º, do art. 34 desta Lei;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 34 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 60 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2021 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

**Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**  
**Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

**Subseção II - Das Subvenções Sociais**

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária, sendo tal condição obrigatória quando os recursos se destinarem à cobertura de déficit de funcionamento da entidade beneficiada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

#### Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

### Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

#### Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

#### Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53. No exercício de 2021, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2021, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitadas os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso não atendam às exigências previstas nos incisos I e II do § 2º.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência dos secretários das pastas.

### Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@uol.com.br

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II - a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,10% (zero virgula dez por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2021.

III - os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Capítulo VIII - Das Disposições Gerais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIZ EVALDT STEFFEN  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

\_\_\_\_\_  
FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFLAÇÃO MÍDIA ANUAL (I P C A)	3,75%	4,31%	1,69%	3,05%	3,43%	3,32%
VARIACÃO PIB	1,12%	1,10%	-5,96%	3,38%	2,53%	2,45%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	7,21%	5,67%	5,00%	5,96%	7,07%	8,99%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	12,28%	1,30%	11,53%	8,37%	8,13%	7,30%
ESFORÇO NA ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA	35,09%	10,63%	-1,10%	14,87%	6,59%	7,50%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	9,98%	3,86%	8,47%	7,44%	4,53%	4,95%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	6,76%	3,28%	5,23%	5,09%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	54,26%	46,47%	9,97%	36,90%	31,11%	25,99%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	2,67%	2,35%	4,36%	5,44%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,14	5,03	4,78	4,75

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especial/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.



Município de : MORRINHOS DO SUL - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

CONTAS	ARRECADADA					PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2017	2018	2019	2020	2021			
<b>CONSIDERADAS ANUAIS</b>	<b>18.086.119,46</b>	<b>17.930.878,40</b>	<b>19.916.402,95</b>	<b>19.390.000,00</b>	<b>19.771.500,00</b>	<b>20.666.500,00</b>	<b>21.951.500,00</b>	
Receitas Correntes	536.150,70	730.399,33	870.755,43	824.000,00	885.650,00	927.650,00	977.650,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
IRPF s/Retard. Trabalho - Principal - Alvos/nativos do Poder Legislativo	224.942,34	341.781,43	413.929,56	380.000,00	370.000,00	390.000,00	400.000,00	
Escólios/Indenizações	8.991,05	9.954,64	13.982,38	18.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
IRPF s/Retard. Trabalho - Principal - Alvos/nativos do Poder Legislativo	221.464,63	290.553,82	327.050,23	320.000,00	353.700,00	425.700,00	455.700,00	
Demais Impostos	80.732,88	107.840,53	112.702,23	105.000,00	106.050,00	106.050,00	106.050,00	
Taxas	-	238,61	1.791,03	1.000,00	900,00	900,00	900,00	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais	480.973,50	540.830,89	393.435,92	640.900,00	660.000,00	716.000,00	760.000,00	
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (aos servidores)	451.357,17	454.882,29	495.500,98	540.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	
Contribuição para o Regime Próprio de Assistência Médica (servidores)	-	464.892,29	495.500,98	540.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	29.616,33	75.938,60	97.874,94	100.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
Contribuição para o Conselho do Serviço de Iluminação Pública	1.860.497,28	1.680.541,60	2.144.850,29	1.010.000,00	1.512.000,00	1.512.000,00	1.512.000,00	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	
Emprego do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	1.837.033,82	1.680.541,60	2.144.850,29	1.010.000,00	1.512.000,00	1.512.000,00	1.512.000,00	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	13.993,70	7.025,53	5.919,52	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	67.560,49	28.674,26	10.996,83	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.765.739,63	1.646.841,81	2.127.874,24	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	
Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Patronagem de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	23.353,46	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Recicla Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Recicla Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Recicla de Serviços	494.045,02	234.138,57	643.453,97	600.000,00	621.000,00	635.000,00	635.000,00	
Relatório de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico	484.645,62	494.130,57	545.463,97	600.000,00	621.000,00	635.000,00	635.000,00	
Demais Serviços	12.661.813,53	14.427.276,16	15.749.880,95	16.297.000,00	16.032.750,00	16.796.750,00	17.948.750,00	
Transferências da União e de suas Entidades	8.246.242,30	9.470.889,94	10.249.134,49	10.750.000,00	10.573.500,00	10.910.500,00	11.625.500,00	
Transferências da União e de suas Entidades - Conta Mensal	6.919.593,96	7.413.356,40	8.037.132,49	8.400.000,00	9.000.000,00	9.300.000,00	10.000.000,00	
Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Mensal	307.589,82	329.256,07	354.693,52	360.000,00	380.000,00	385.000,00	370.000,00	
Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Conta entregue no mês de dezembro	-	-	-	-	-	-	-	
Conta-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Conta entregue no mês de Junho	317.350,91	321.239,56	341.589,25	350.000,00	370.000,00	375.000,00	390.000,00	
Conta-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.730,67	3.509,33	3.695,62	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.370,61	125.138,73	124.326,64	100.000,00	101.000,00	111.000,00	116.000,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	307.599,94	493.220,13	432.172,63	500.000,00	370.000,00	381.000,00	381.000,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fundo a Fundo	166.819,45	226.089,11	181.470,00	180.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINEDE	111.875,16	291.410,21	183.993,51	190.000,00	197.500,00	197.500,00	197.500,00	
Transferência Financeira do ICMS - Descrécio - C. N.º 27/96	15.982,20	15.677,40	690.250,83	700.000,00	5.000,00	-	-	
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.09,64	251.990,00	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.317.187,74	3.702.885,75	4.024.550,94	4.063.000,00	4.003.000,00	4.338.000,00	4.673.000,00	
Conta-Parte do ICMS	2.579.440,32	2.817.032,66	3.031.787,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.305.000,00	3.600.000,00	
Conta-Parte do ICMS - Municípios	338.629,95	382.721,04	388.176,59	400.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00	
Conta-Parte do ICMS - Municípios	38.954,18	41.196,04	44.114,53	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
Conta-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.587,16	12.929,21	7.649,84	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	

Valores em R\$ 1,00

17.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	188.562,21	219.087,15	249.025,80	400.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
17.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	187.333,83	188.147,17	296.752,98	200.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	41.772,48	7.044,20	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.088.383,49	1.253.501,47	1.389.375,52	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	62.098,43	37.689,55	18.836,09	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.691,11	7.054,32	258,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Restituição de Contribuições - Financeiras	2.345,17	7.054,32	258,95	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.9.2.0.01.2.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.072,26	30.645,23	18.577,14	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.11.1.0.00.00.00	Variação Orçamental	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais para Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	8.538,63	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.98.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	36.537,72	30.645,23	18.577,14	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.98.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	750.384,35	531.983,34	1.049.067,48	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	-	227.600,00	171.000,00	-	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	227.600,00	171.000,00	-	-	-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.5.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	659.946,70	273.735,00	857.241,58	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.0.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	659.946,70	273.735,00	340.315,28	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	90.407,65	30.656,34	28.825,90	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	90.407,65	30.656,34	20.825,90	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiramente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	90.407,65	30.656,34	20.825,90	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	861.821,50	929.832,61	1.019.506,31	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	861.821,50	929.832,61	1.019.506,31	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas da Receita	2.098.937,02	2.437.518,50	2.540.092,95	2.489.800,00	2.581.500,00	2.706.590,00	2.911.500,00	2.911.500,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	(67.231,25)	(78.468,08)	(82.811,46)	(90.000,00)	(72.560,00)	(72.500,00)	(72.500,00)	(72.500,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos (difer com sinal negativo)	(1.977.264,60)	(2.134.698,77)	(2.300.953,17)	(2.369.800,00)	(2.491.000,00)	(2.616.000,00)	(2.821.000,00)	(2.821.000,00)
9.1.2.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (difer com sinal negativo)	(65.692,37)	(139.925,02)	(15.463,30)	30.000,00	(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)	(18.000,00)
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (difer com sinal negativo)	(6.253,30)	15.463,30	15.463,30	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		15.579.922,99	16.955.185,95	19.444.853,79	18.615.208,00	18.290.090,00	19.115.000,00	20.240.000,00	20.240.000,00

*Alto*

*JBS*

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2021  
 Memoria de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Valores em R\$ 1,00

CONTAS	CONSOLIDADAS ANUAIS					PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	PAGA 2017	PAGA 2018	PAGA 2019	PAGA(Estim)	2020				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.745.114,12</b>	<b>14.386.044,92</b>	<b>15.670.436,32</b>	<b>16.747.000,00</b>	<b>17.892.500,00</b>	<b>17.892.500,00</b>	<b>18.290.000,00</b>	<b>19.795.250,00</b>	
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.805.719,15</b>	<b>9.771.078,87</b>	<b>10.745.923,30</b>	<b>11.485.000,00</b>	<b>12.201.350,00</b>	<b>12.201.350,00</b>	<b>12.647.700,00</b>	<b>13.247.700,00</b>	
Pessoal - Executivo / Indiretas	7.104.807,33	7.899.086,29	8.715.205,98	9.250.000,00	9.722.850,00	9.722.850,00	9.959.200,00	9.659.200,00	
Pessoal - Legislativo	573.150,34	573.586,67	583.758,31	615.000,00	668.500,00	668.500,00	678.500,00	678.500,00	
Pessoal do R.P.P.S	1.127.861,28	1.298.405,91	1.446.958,01	1.600.000,00	2.810.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00	2.910.000,00	
<b>DESPESAS COM PESSOAL - INTRAORÇAMENTARIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros e encargos da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.939.394,97</b>	<b>4.614.966,05</b>	<b>4.924.513,02</b>	<b>5.282.000,00</b>	<b>5.691.150,00</b>	<b>5.691.150,00</b>	<b>6.117.550,00</b>	<b>6.547.550,00</b>	
Outras Despesas Correntes - Executivo	3.820.577,60	4.484.504,92	4.766.995,08	5.150.000,00	5.299.650,00	5.299.650,00	5.726.050,00	6.156.050,00	
Outras Despesas Correntes - Legislativo	112.017,37	102.061,13	141.582,96	120.000,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	126.500,00	
Outras Despesas Correntes - RPPS	6.800,00	28.000,00	15.835,00	12.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTARIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>393.418,77</b>	<b>626.041,62</b>	<b>950.844,08</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>222.500,00</b>	<b>169.750,00</b>	<b>169.750,00</b>	
Investimentos - Executivo / Indiretas	392.432,77	621.682,62	946.641,08	1.000.000,00	1.000.000,00	222.500,00	164.750,00	164.750,00	
Investimentos - Legislativo	986,00	4.359,00	4.203,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Investimentos - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>INVESTIMENTOS - INTRAORÇAMENTARIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Inversões Financeiras - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INTRAORÇAMENTARIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RESULTADO ORÇAMENTARIO / RESERVA - SEM RPPS</b>	-	-	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
<b>RESULTADO ORÇAMENTARIO / RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	125.000,00	130.000,00	225.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>13.138.532,89</b>	<b>15.012.086,54</b>	<b>16.621.280,40</b>	<b>17.752.000,00</b>	<b>18.290.000,00</b>	<b>18.290.000,00</b>	<b>19.115.000,00</b>	<b>20.240.000,00</b>	

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**  
 Tabela 03 - Evolução e Estimativas para a Receita Corrente Líquida  
 Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 06/2019, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>19.916.402,95</b>	<b>19.390.000,00</b>	<b>19.771.500,00</b>	<b>20.666.500,00</b>	<b>21.951.500,00</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>5.577.276,81</b>	<b>4.427.800,00</b>	<b>5.066.500,00</b>	<b>5.251.500,00</b>	<b>5.526.500,00</b>
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	429.211,94	398.000,00	385.000,00	395.000,00	415.000,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	495.560,98	540.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	2.127.874,24	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Deduções da Receita Corrente	2.524.629,65	2.489.800,00	2.581.500,00	2.706.500,00	2.911.500,00
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>931.517,65</b>	<b>919.800,00</b>	<b>1.041.000,00</b>	<b>1.066.000,00</b>	<b>1.171.000,00</b>
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>15.270.643,79</b>	<b>15.882.000,00</b>	<b>15.746.000,00</b>	<b>16.481.000,00</b>	<b>17.596.000,00</b>

**Município de : MORRINHOS DO SUL - RS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021**  
**Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2021 a 2023**

	PODER EXECUTIVO		
	2021	2022	2023
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	8.502.840,00	8.899.740,00	9.501.840,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	8.077.698,00	8.454.753,00	9.026.748,00
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	7.652.556,00	8.009.766,00	8.551.656,00
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	2021	2022	2023
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	944.760,00	988.860,00	1.055.760,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	897.522,00	939.417,00	1.002.972,00
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	850.284,00	889.974,00	950.184,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
  - II - criação de cargo, emprego ou função;
  - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
  - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
  - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Exercício	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	-	-	-	70.000,00	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	70.000,00	-	-
<b>DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)</b>	<b>1.065.236,33</b>	<b>899.030,92</b>	<b>135.000,00</b>	<b>699.755,75</b>	<b>577.928,89</b>	<b>470.894,88</b>
Disponibilidade da Caixa Bruta	1.096.652,61	911.557,66	150.000,00	719.403,42	593.653,69	487.685,71
(-) Restos a Pagar Processados	31.416,28	12.526,74	15.000,00	19.647,67	15.724,80	16.790,83
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)</b>	<b>(1.065.236,33)</b>	<b>(899.030,92)</b>	<b>(135.000,00)</b>	<b>(629.755,75)</b>	<b>(577.928,89)</b>	<b>(470.894,88)</b>

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida	Valores em R\$					
	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

**Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida – DCL** – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	15.493.359,60	17.391.773,30	16.900.200,00	17.190.000,00	17.960.000,00	19.040.000,00
(-) Aplicações Financeiras em Geral	33.699,79	16.976,35	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.646.841,81	2.127.874,24	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Receitas Primárias Correntes (I)</b>	<b>13.812.818,00</b>	<b>15.246.922,71</b>	<b>15.890.200,00</b>	<b>15.678.000,00</b>	<b>16.448.000,00</b>	<b>17.528.000,00</b>
<b>Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>531.993,34</b>	<b>1.033.604,18</b>	<b>615.000,00</b>	-	-	-
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	30.658,34	20.825,90	15.000,00	-	-	-
<b>(=) Receitas Primárias de Capital (II)</b>	<b>501.335,00</b>	<b>1.012.778,28</b>	<b>600.000,00</b>	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>14.314.153,00</b>	<b>16.259.700,99</b>	<b>16.490.200,00</b>	<b>15.678.000,00</b>	<b>16.448.000,00</b>	<b>17.528.000,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
<b>Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias</b>	14.386.044,92	15.670.436,32	16.747.000,00	17.892.500,00	18.765.250,00	19.795.250,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Despesas Primárias Correntes (IV)</b>	<b>14.386.044,92</b>	<b>15.670.436,32</b>	<b>16.747.000,00</b>	<b>17.892.500,00</b>	<b>18.765.250,00</b>	<b>19.795.250,00</b>
<b>Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias</b>	<b>626.041,62</b>	<b>950.844,08</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>222.500,00</b>	<b>169.750,00</b>	<b>169.750,00</b>
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Despesas Primárias de Capital (V)</b>	<b>626.041,62</b>	<b>950.844,08</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>222.500,00</b>	<b>169.750,00</b>	<b>169.750,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)</b>	<b>15.012.086,54</b>	<b>16.621.280,40</b>	<b>17.752.000,00</b>	<b>18.115.000,00</b>	<b>18.935.000,00</b>	<b>19.965.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)</b>	-	-	-	175.000,00	180.000,00	275.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)</b>	-	-	-	18.290.000,00	19.115.000,00	20.240.000,00
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)</b>	<b>697.933,54</b>	<b>361.573,41</b>	<b>1.261.800,00</b>	<b>2.612.000,00</b>	<b>2.667.000,00</b>	<b>2.712.000,00</b>

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	1.711.199,94	2.150.140,62	800.000,00	1.590.294,02	1.579.465,86	1.395.238,27
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	224.333,65	139.852,45	20.000,00	131.071,49	101.202,74	88.665,98
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)</b>	<b>1.486.866</b>	<b>2.010.288</b>	<b>780.000</b>	<b>1.458.223</b>	<b>1.478.263</b>	<b>1.386.572</b>

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-

3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)</b>	<b>788.932,75</b>	<b>1.648.708,76</b>	<b>481.800,00</b>	<b>1.152.777,47</b>	<b>1.188.736,88</b>	<b>1.405.427,71</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Anexos

2

Data:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Receitas	Valor		Valor
Receitas Correntes			17.892.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		DEPESAOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.201.350,00
Contribuições	660.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.691.150,00
Receita	1.512.000,00		
de Serviços	621.000,00		
Transferências Correntes	16.032.750,00		
Outras Receitas Correntes	60.100,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.100.000,00		
Contribuições			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.581.500,00		
(R)IMPOSTOS,	-90.500,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE			
	-2.491.000,00		397.500,00
Total	18.290.000,00		18.290.000,00
Superavit do orçamento corrente		Superavit Total	
	397.500,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	222.500,00
		INVESTIMENTOS	222.500,00
Deficit	222.500,00		
Total	222.500,00	Total	222.500,00

Resumo

Receitas Correntes	19.771.500,00		17.892.500,00	97,83
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.581.500,00		175.000,00	%
		%		0,96
		-14,11		
Total	18.290.000,00	100,00 %	Total	18.290.000,00 100,00 %

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.022.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.722.850,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.613.650,00	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	20.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.387.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.366.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	243.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	154.650,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	38.500,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	400.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	4.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		1.109.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.109.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.299.650,00	
3.3.40.00.00.00.00.00	Transferências a Municípios		10.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuições	10.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		143.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	142.500,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.146.650,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	96.400,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.252.050,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	71.250,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	27.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	149.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.959.250,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	220.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	17.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	241.200,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	80.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			217.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		217.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		217.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	187.500,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		50.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		50.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	50.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>14.290.000,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>14.290.000,00</b>
<b>Entidade: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL - R.P.P.S</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.075.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.810.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.810.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.600.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	500.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	700.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		265.000,00	

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL - R.P.P.S</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		200.000,00	
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	100.000,00		
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	100.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		65.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			125.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		125.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		125.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	125.000,00		
	<b>Total das despesas:</b>			<b>3.200.000,00</b>
	<b>Total da entidade:</b>			<b>3.200.000,00</b>
<b>Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			795.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		668.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		592.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	47.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias		76.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	76.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		126.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		126.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	13.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.500,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	14.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	40.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	5.000,00		
	<b>Total das despesas:</b>			<b>800.000,00</b>
	<b>Total da entidade:</b>			<b>800.000,00</b>
	<b>Total geral das transferências:</b>			<b>0,00</b>
	<b>Total geral das despesas:</b>			<b>18.290.000,00</b>
	<b>Total geral:</b>			<b>18.290.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			17.671.500,00
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		885.650,00	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos		778.700,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	511.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	511.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	504.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	504.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos	370.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos	15.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativo	110.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pencil	9.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	7.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	7.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendin	5.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	2.000,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	267.700,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	235.100,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	215.100,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	194.850,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	250,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	15.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	5.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	20.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	32.600,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.0.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	32.600,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	100,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	2.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	500,00		
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Taxas		106.050,00	
4.1.1.2.8.00.0.0.0.0.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	106.050,00		
4.1.1.2.8.01.0.0.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.450,00		
4.1.1.2.8.01.1.0.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350,00		
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150,00		
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00		
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Dívida Ativa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00		
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	D.A. Multas e Juros de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.0.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.100,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	2.000,00		
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental	2.000,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Mult:	100,00		
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Multas e Juros de Tx de Controle de Fiscalização Ambien:	100,00		
4.1.1.2.8.02.0.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	103.600,00		
4.1.1.2.8.02.9.0.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	103.600,00		
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	102.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	Taxa de Licença para Func.Estab.Comercial Industrial e S	50.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	Taxas de Limpeza	30.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Taxas de Emissão de Certidões	2.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Taxas Cadastrais	20.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	100,00		
4.1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Multas e Juros de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.:	100,00		
4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Dívida Ativa de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Ser	1.000,00		
4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - I	500,00		
4.1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	D.A. Multas e Juros de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Inc	500,00		
4.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria		900,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	900,00		

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	400,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		110.000,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110.000,00	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	110.000,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	110.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		12.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		12.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	7.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	100,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recur	300,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	5.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		621.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		611.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	611.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	611.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	591.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	548.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serviços de Máquinas e Implementos Agrícolas	20.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Serviços de Aterro	20.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.07.00.00	Serviços de Inscrição em Processo Seletivo	2.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.08.00.00	Serviços Relativos a Eventos Educacionais	1.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Ju	3.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros Serv de Fornecimento de Água	3.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	17.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa Serv de Fornecimento de Água	17.000,00		
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		10.000,00	
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00		
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00		
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00		
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		16.032.750,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.579.500,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	10.579.500,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.735.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	9.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	9.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	360.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% C	360.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	370.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	370.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	5.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	101.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	1.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	1.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princ	100.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	370.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	370.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – S	370.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	FNS - Atenção Básica	330.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	FNS - Vigilância em Saúde	25.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	FNS - Assistência Farmaceutica	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	197.500,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	2.500,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa D	2.500,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	35.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	35.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ens	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Crei	13.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré	6.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	40.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	40.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferencias Diretas do FNDE Referentes ao PNATE	40.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	5.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	5.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	5.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	171.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	171.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.01.00.00	FNAS - Piso Transição Media Complexidade - PTMC	6.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.02.00.00	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Familia	15.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.03.00.00	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.04.00.00	FNAS - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	40.000,00		
4.1.7.1.8.12.1.0.05.00.00	FNAS - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinc	100.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti	4.003.000,00	4.003.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	3.460.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	400.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	400.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	45.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	275.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	275.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S:	275.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de S	20.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	FES - Farmácia Básica	65.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	FES - Incentivo a Atenção Basica	90.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	FES - Transferência SIA SUS Estadual	100.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	FES - ESF Estadual	268.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	260.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	260.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	260.000,00		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar -	8.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.000,00		
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	FEAS - Programa PEAS	1.450.000,00	1.450.000,00	
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.450.000,00		
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	1.450.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	1.450.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	1.450.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	1.450.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		250,00	
4.1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, I	250,00		
4.1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	250,00		
4.1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/	250,00		
4.1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E	250,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.100,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.100,00	
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	100,00		
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	100,00		
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	100,00		
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Auxílio Maternidade	10.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-2.581.500,00
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-90.500,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS		-72.500,00	
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	-72.500,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-70.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-70.000,00		
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	-70.000,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	-2.500,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-2.500,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	-2.500,00		
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas		-18.000,00	
9.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	-18.000,00		
9.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	-18.000,00		
9.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxa pela Prestação Serviços - Outras	-18.000,00		
9.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outros - Principal	-18.000,00		
9.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	(D) Taxa de Licença para Func.Estab.Comercial Industrial	-18.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-2.491.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União e de suas Entidades		-1.802.000,00	
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União - Específica E/M	-1.802.000,00		
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita da União	-1.801.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-1.800.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - I	-1.800.000,00		
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDE	-1.800.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	-1.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	-1.000,00		
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-1.000,00		
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(R) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	-1.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(R) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	-1.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.(	-1.000,00		
9.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	(R) Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	-1.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I		-689.000,00	
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados - Específica E/M	-689.000,00		
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita dos Estados	-689.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS	-600.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	-600.000,00		
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-600.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA	-80.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.000,00		
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-80.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	-9.000,00		
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-9.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-9.000,00			
			<b>Total das receitas:</b>	<b>15.090.000,00</b>	
			<b>Total por entidade:</b>	<b>15.090.000,00</b>	
<b>Entidade: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL - R.P.P.S</b>					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS				
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			2.100.000,00	
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		550.000,00		
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		550.000,00		
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - R	550.000,00			
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	550.000,00			
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principa	550.000,00			
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.500.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.500.000,00		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.500.000,00			
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdêr	1.500.000,00			
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	1.500.000,00			
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		50.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00		
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regim	50.000,00			
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regi	50.000,00			
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Reç	50.000,00			
4.7.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			1.100.000,00	
4.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.100.000,00		
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.100.000,00		
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - R	600.000,00			
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	600.000,00			
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	600.000,00			
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	500.000,00			
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social -	500.000,00			
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atu	500.000,00			
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Att	500.000,00			
			<b>Total das receitas:</b>	<b>3.200.000,00</b>	
			<b>Total por entidade:</b>	<b>3.200.000,00</b>	
				<b>Total geral das transferências:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total geral das receitas:</b>	<b>18.290.000,00</b>
				<b>Total geral:</b>	<b>18.290.000,00</b>

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.483.582,77</b>	<b>2.817.233,06</b>	<b>3.078.918,30</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	495.560,98	464.892,29	451.357,17
Civil	495.560,98	464.892,29	451.357,17
Ativo	495.560,98	464.892,29	451.357,17
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.019.506,31	929.832,61	861.821,50
Civil	1.019.506,31	929.832,61	861.821,50
Ativo	1.019.506,31	929.832,61	861.821,50
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	1.988.021,79	1.422.508,16	1.765.739,63
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.988.021,79	1.422.508,16	1.765.739,63
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>3.503.089,08</b>	<b>2.817.233,06</b>	<b>3.078.918,30</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>15.835,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>6.800,00</b>
Despesas Correntes	15.835,00	28.000,00	6.800,00
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>1.446.958,01</b>	<b>1.298.405,91</b>	<b>1.127.581,28</b>
Benefícios - Civil	1.446.958,01	1.298.405,91	1.127.581,28
Aposentadorias	1.281.326,84	1.140.566,06	984.484,43
Pensões	165.631,17	157.839,85	143.096,85
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.462.793,01</b>	<b>1.326.405,91</b>	<b>1.134.381,28</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>2.040.296,07</b>	<b>1.490.827,15</b>	<b>1.944.537,02</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
<b>VALOR</b>			

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
VALOR	895.000,00	2.092.500,00	2.050.000,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	19.311.124,28	17.270.828,21	15.780.001,06
Outro Bens e Direitos			

<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			

<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019; e
- b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.050.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	105,10%	18.425.377,48	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	120,66%	2.375.377,48	14,80%
Receita Primárias (I)	14.470.000,00		94,76%	16.109.526,89		105,49%	1.639.526,89	11,33%
Despesa Total	16.050.000,00		105,10%	16.621.280,40		108,84%	571.280,40	3,56%
Despesa Primárias (II)	16.050.000,00		105,10%	16.621.280,40		108,84%	571.280,40	3,56%
Resultado Primário (I-II)	-1.580.000,00		-10,35%	-511.753,51		-3,35%	1.068.246,49	-67,61%
Resultado Nominal	-1.585.000,00		-10,38%	-511.753,51		-3,35%	1.073.246,49	-67,71%
Dívida Pública Consolidada	0,00		0,00%	0,00		0,00%	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00		0,00%	-899.030,92		-5,89%	-899.030,92	-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ -511.753,51, valor -67,61% inferior à meta estabelecida, que era de R\$ -1.580.000,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 16.109.526,89 superando em 11,33% a projeção para o período de R\$ 14.470.000,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 16.621.280,40, estabelecendo-se 3,56% acima da previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão, corresponderam a 3,18% do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

A dívida consolidada totalizou R\$ 0,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2019, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 0,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ 0,00 que, comparado com o montante apurado ao final de 2018, apresentou um decréscimo de R\$ 556.856,45, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	16.405.000,00	16.050.000,00	-2,16%	19.140.000,00	19,25%	18.290.000,00	-4,44%	19.115.000,00	4,51%	20.240.000,00	5,89%
Receitas Primárias (I)	13.890.000,00	14.470.000,00	4,18%	16.817.840,00	16,23%	15.678.000,00	-6,78%	16.448.000,00	4,91%	17.528.000,00	6,57%
Despesa Total	16.405.000,00	16.050.000,00	-2,16%	19.140.000,00	19,25%	18.290.000,00	-4,44%	19.115.000,00	4,51%	20.240.000,00	5,89%
Despesas Primárias (II)	16.405.000,00	16.050.000,00	-2,16%	19.140.000,00	19,25%	18.290.000,00	-4,44%	19.115.000,00	4,51%	20.240.000,00	5,89%
Resultado Primário (I - II)	(2.515.000,00)	(1.580.000,00)	-37,18%	(2.322.160,00)	46,97%	(2.612.000,00)	-12,48%	(2.667.000,00)	2,11%	(2.712.000,00)	1,69%
Resultado Nominal	(2.515.000,00)	(1.585.000,00)	-36,98%	(2.098.600,00)	32,40%	(1.152.777,47)	-45,07%	(1.188.736,88)	3,12%	(1.405.427,71)	18,23%
Divida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	70.000,00	0	-	0	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	0	(135.000,00)	-	(629.755,75)	366,49%	(577.928,89)	-8,23%	(470.894,88)	-18,52%
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>											
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	17.401.249,24	16.321.245,00	-6,21%	19.140.000,00	17,27%	17.748.665,70	-7,27%	17.934.108,03	1,04%	18.379.411,01	2,48%
Receitas Primárias (I)	14.733.517,34	14.714.543,00	-0,13%	16.817.840,00	14,29%	15.213.973,80	-9,54%	15.431.870,73	1,43%	15.916.715,23	3,14%
Despesa Total	17.401.249,24	16.321.245,00	-6,21%	19.140.000,00	17,27%	17.748.665,70	-7,27%	17.934.108,03	1,04%	18.379.411,01	2,48%
Despesas Primárias (II)	17.401.249,24	16.321.245,00	-6,21%	19.140.000,00	17,27%	17.748.665,70	-7,27%	17.934.108,03	1,04%	18.379.411,01	2,48%
Resultado Primário (I - II)	(2.667.731,90)	(1.606.702,00)	-39,77%	(2.322.160,00)	44,53%	(2.534.691,90)	-9,15%	(2.502.237,31)	-1,28%	(2.462.695,78)	-1,58%
Resultado Nominal	(2.667.731,90)	(1.611.786,50)	-39,58%	(2.098.600,00)	30,20%	(1.118.658,39)	-46,70%	(1.115.288,75)	-0,30%	(1.276.231,89)	14,43%
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	67.928,19	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	(135.000,00)	-	(611.116,69)	352,68%	(542.225,43)	-11,27%	(427.607,24)	-21,14%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2022 e 2023), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 e 2020 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.




Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir da reserva e contingencia	50.000,00
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.




Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Contribuintes do IPTU	Isentos	Aposentados	500,00	517,15	534,32	Vide observação abaixo
Contribuintes do IPTU	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista	75.000,00	77.572,50	80.147,91	
Contribuintes do ISS	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista	3.200,00	3.309,76	3.419,64	
Contribuintes da Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia (Licença de Alvará)	Desconto	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista	18.000,00	18.617,40	19.235,50	
<b>TOTAL</b>			<b>96.700,00</b>	<b>100.016,81</b>	<b>103.337,37</b>	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2022 e 2023, foram claculados a partir dos valores de 2021, apli cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2022: 3,43%

Inflação para 2023: 3,32%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	10.195.062,59	86,77%	10.843.190,79	106,36%	11.680.558,63	107,72%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	1.554.072,21	13,23%	(648.128,20)	-6,36%	(837.367,84)	-7,72%
<b>TOTAL</b>	<b>11.749.134,80</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.195.062,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.843.190,79</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	3.782.530,68	147,67%	4.649.694,17	122,93%	2.394.601,82	51,50%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.221.090,39)	-47,67%	(867.163,49)	-22,93%	2.255.092,35	48,50%
<b>TOTAL</b>	<b>2.561.440,29</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.782.530,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.649.694,17</b>	<b>100,00%</b>

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	13.977.593,27	97,67%	15.492.884,96	110,84%	14.075.160,45	90,85%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	332.981,82	2,33%	(1.515.291,69)	-10,84%	1.417.724,51	9,15%
<b>TOTAL</b>	<b>14.310.575,09</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.977.593,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>15.492.884,96</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 979/2005, está sobre a gestão do Fundo de Previdência Social do Município - FAPS, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2017 a 2019, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ 15.492.884,96 em 31.12.2017 para R\$ 14.310.575,09 em 31.12.2019.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2019 com déficit patrimonial, cujo principal fator foi o aumento do passivo atuarial.

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	

Fonte:

**Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2021, adequar-se-ão às receitas do Município.**




Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS ANUAIS - CONSOLIDADO  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB	% RCL
			(a / PIB) x 100	(a /RCL) x 100			(b / PIB) x 100	(B /RCL) x 100			(c / PIB) x 100	(b /RCL) x 100
Receita Total	18.290.000,00	17.748.665,70			19.115.000,00	17.934.108,03			20.240.000,00	18.379.411,01		
Receitas Primárias (I)	15.678.000,00	15.213.973,80			16.448.000,00	15.431.870,73			17.528.000,00	15.916.715,23		
Despesa Total	18.290.000,00	17.748.665,70			19.115.000,00	17.934.108,03			20.240.000,00	18.379.411,01		
Despesas Primárias (II)	18.290.000,00	17.748.665,70			19.115.000,00	17.934.108,03			20.240.000,00	18.379.411,01		
Resultado Primário (I – II)	-2.612.000,00	-2.534.691,90			-2.667.000,00	-2.502.237,31			-2.712.000,00	-2.462.695,78		
Resultado Nominal	-1.152.777,47	-1.118.658,39			-1.188.736,88	-1.115.298,75			-1.405.427,71	-1.276.231,89		
Dívida Pública Consolidada	70.000,00	67.928,19			0,00	0,00			0,00	0,00		
Dívida Consolidada Líquida	-629.755,75	-611.116,69			-577.928,89	-542.225,43			-470.894,88	-427.607,24		
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;
- 2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- 3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
- 4 – o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia UtilizadaS:**

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2017, 2018 e 2019) e os valores reestimados para o exercício atual (2020), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precupamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,38%, 2,53% e 2,45% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,05%, 3,43% e 3,32%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/07/2020.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 286/2019 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2021. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2021, 2022 e 2023, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 2,35%, 4,36% e 5,44%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 31/07/2020.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2020, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:  
**9.1** - A receita total estimada para o exercício de 2021, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 18.290.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras R\$ 2.612.000,00, das resultantes de Operações de Crédito R\$ 0,00, das Alienações de Investimentos R\$ 0,00 e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos R\$ 0,00, resultam numa Receita Primária de R\$ 15.678.000,00.  
**9.2** - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 18.290.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 0,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 0,00, tem-se que as despesas primárias para 2021 foram previstas em R\$ 18.290.000,00. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.  
**9.3** - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2021 que foi inicialmente prevista em R\$ - 2.612.000,00 a qual entendemos como não sendo necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.  
**10** - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS - RPPS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021		% PIB (a / PIB) x 100	2022		% PIB (b / PIB) x 100	2023		% PIB (c / PIB) x 100
	Valor Corrente (a)	Valor Constante		Valor Corrente (b)	Valor Constante		Valor Corrente (c)	Valor Constante	
Receita Total RPPS	3.200.000,00	3.105.288,69		3.305.000,00	3.100.822,76		3.400.000,00	3.087.450,47	
Receitas Primárias RPPS (I)	1.700.000,00	1.649.684,62		1.805.000,00	1.693.490,19		1.900.000,00	1.725.339,97	
Despesa Total RPPS	3.200.000,00	3.105.288,69		3.305.000,00	3.100.822,76		3.400.000,00	3.087.450,47	
Despesas Primárias RPPS (II)	3.200.000,00	3.105.288,69		3.305.000,00	3.100.822,76		3.400.000,00	3.087.450,47	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 1.500.000,00	- 1.455.604,08	Preenchimento Opcional Cfe 10ª Edição do MDF	- 1.500.000,00	- 1.407.332,57	Preenchimento Opcional Cfe 10ª Edição do MDF	-1.500.000,00	-1.362.110,50	Preenchimento Opcional Cfe 10ª Edição do MDF

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

MUNICÍPIO DE: MORRINHOS DO SUL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO IV

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

(Art. 45 da LRF)

Identificação dos Projetos	Início Execução	Valor do Projeto	Execução %			Recursos Priorizados p/2021			
			Até Exercício Anterior 2019	Previsto para Exercício 2020	A Executar em 2021	Projetos em Execução	Conservação do Patrimônio	Novos Projetos	
Conservação do Prédio da Câmara Municipal	01/01/2021						5.000,00		
Conservação do Centro Administrativo	01/01/2021						45.000,00		
Conservação dos Prédios Escolares	01/01/2021						70.000,00		
Conservação dos Postos de Saúde	01/01/2021						60.000,00		
Pavimentação de Vias Públicas	01/01/2021						30.000,00		
<b>Total dos Recursos a Priorizar</b>								210.000,00	

Município de : MORRINHOS DO SUL - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			15.665,28
RECEITAS DE CAPITAL			-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	171.000,00	227.600,00	-
Alienação de Bens Móveis	171.000,00	227.600,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	3.506,23	5.661,16	772,50
TOTAL	174.506,23	233.261,16	16.437,78

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	197.580,99	183.750,00	12.259,41
Investimentos	197.580,99	183.750,00	12.259,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.		-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	197.580,99	183.750,00	12.259,41
SALDO FINANCEIRO	30.614,77	53.689,53	4.178,37

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito</b>											
<b>Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito</b>											
	15 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete	Órgão Gerido(ORG)	A		1 04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.000010001	00.00.00	00.00.00	340.000,00	350.000,00	360.000,00
	18 2.002 - Aquisição de Equipamentos e Material de Escritório	Órgão equipado com material permanente(ORG)	A		1 04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	5.000,00	2.000,00	2.000,00
	20 2.003 - Divulgações Oficiais	Materias Vinculadas(ORG)	A		1 04.131.0001	3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
	22 2.004 - Contribuição Patronal para o RPPS	Pagamentos Efetuados(SER)	A		1 09.272.0001	3.1.91.13.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
	23 2.005 - Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados(SER)	A		1 09.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	62.000,00	62.000,00	62.000,00
<b>Unidade: 02.02 - Conselho Tutelar</b>											
	25 2.007 - Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho tutelar mantido(CON)	A		1 08.243.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	116.000,00	106.000,00	106.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	8.000,00	500,00	500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	4.000,00	500,00	500,00
						3.3.90.47.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	1.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Unidade: 02.03 - Controle Interno</b>											
	26 2.008 - Manutenção do Controle Interno	Órgãos orientados(ORG)	A		1 04.124.0001	3.1.90.11.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	32.000,00	32.000,00	34.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	32.000,00	32.000,00	34.000,00
<b>Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento</b>											
<b>Unidade: 03.01 - Órgãos Subordinados</b>											
	29 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerido(ORG)	A		1 04.122.0001	3.1.90.03.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	2.680.700,00	2.774.450,00	3.009.950,00
						3.1.90.03.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	1.470.000,00	1.539.450,00	1.679.950,00
						3.1.90.03.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	21.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento</b>										
<b>Unidade: 03.01 - Órgãos Subordinados</b>										
30	2.011 - Contribuição Patronal ao RPPS Pagamentos Efetuados(SER)	A		1 09.272.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
31	2.012 - Contribuição Patronal ao RGPS Pagamentos Efetuados(SER)	A		1 09.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
33	2.014 - Capacitação e Treinamento dos Servidores Servidores beneficiados(PES)	A		1 04.122.0001	3.3.90.14.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
34	2.015 - Conservação do Centro Administrativo Edificações(PRE)	A		1 04.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
35	2.016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Órgão equipado com material permanente(ORG)	A		1 04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>Unidade: 03.02 - Divisão de Trânsito</b>										
<b>140 2.121 - Manutenção da Divisão de Trânsito</b>										
		A		1 26.122.0001	3.3.90.30.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	200,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	100,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	100,00	1.000,00	1.000,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progrt.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento</b>											
<b>Unidade: 03.03 - Encargos Gerais do Município</b>											
6	0.010	- Contribuição Patronal ao PASEP	O		1 28.331.0057	3.3.90.47.00.00.00 00010001	00.00.00	00.00.00	1.210.500,00	1.233.000,00	1.328.000,00
		Transferências Efetivadas(PAR)							200.000,00	200.000,00	200.000,00
7	0.004	- Sentenças Judiciais	O		1 28.843.0057	3.1.90.91.00.00.00 00010001	00.00.00	00.00.00	400.000,00	475.000,00	520.000,00
		Dívida Amortizada(ORG)							80.500,00	8.000,00	8.000,00
9	0.005	- Amortização do Passivo Atuarial RPPS	O		1 09.272.0057	3.1.91.13.00.00.00 00010001	00.00.00	00.00.00	530.000,00	550.000,00	600.000,00
		Dívida Amortizada(RPP)									
<b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>											
<b>Unidade: 04.01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE</b>											
3	2.041	- Manutenção da Educação Especial	A		1 12.367.0055	3.1.90.04.00.00.00 00010020	01.01.01	01.01.01	1.368.750,00	1.470.000,00	1.510.000,00
		Alunos atendidos(ALLU)							120.000,00	120.000,00	120.000,00
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
36	2.017	- Manutenção do Ensino Fundamental	A		1 12.361.0003	3.1.90.04.00.00.00 00010020	01.01.01	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		Alunos atendidos(ALLU)							458.000,00	460.000,00	500.000,00
									50.000,00	75.000,00	75.000,00
									2.000,00	1.000,00	1.000,00
									500,00	500,00	500,00
									3.500,00	3.750,00	3.750,00
									50.000,00	80.000,00	80.000,00
									1.000,00	1.250,00	1.250,00
									5.000,00	12.000,00	12.000,00
									30.000,00	50.000,00	50.000,00
									01.01.01	2.500,00	2.500,00
38	2.018	- Contribuição Patronal ao RPPS	A		1 12.361.0003	3.1.91.13.00.00.00 00010020	01.01.01	01.01.01	64.000,00	60.000,00	60.000,00
		Pagamentos Efetivados(SER)									
40	2.019	- Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores do Ensino Fundamental	A		1 12.361.0003	3.3.90.14.00.00.00 00010020	01.01.01	01.01.01	1.000,00	2.500,00	2.500,00
		Servidores beneficiados(SER)							4.000,00	1.250,00	1.250,00
									5.000,00	2.500,00	2.500,00
									8.000,00	5.000,00	5.000,00
									01.01.01	15.000,00	15.000,00
									20.000,00		

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LD0 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b> <b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> <b>Unidade: 04.01 - Secretaria da Educação - Recursos MDE</b>										
41	2.020 - Aquisição de Acervos Bibliográficos Livros(ESC)	A		12.361.0003	4.4.90.52.00.00.00.000010020		01.01.01	2.000,00	5.000,00	5.000,00
42	2.021 - Conservação dos Prédios Escolares Edificações mantidas(ESC)	A		12.361.0003	3.3.90.30.00.00.00.000010020		01.01.01	30.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010020		01.01.01	40.000,00	40.000,00	40.000,00
44	2.023 - Aquisição de Equipamentos Escolas Equipadas(ESC)	A		12.361.0003	4.4.90.52.00.00.00.000010020		01.01.01	3.000,00	7.500,00	7.500,00
47	2.024 - Manutenção do Transporte Escolar Alunos transportados(ALLU)	A		12.361.0003	3.3.90.30.00.00.00.000010020		01.01.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010020		01.01.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
52	2.026 - Manutenção do Ensino Infantil Alunos atendidos(ALLU)	A		12.365.0004	3.1.90.11.00.00.00.000010020		01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
53	2.027 - Contribuição Patronal ao RPPS do Ensino Infantil Pagamentos Efetuados(SER)	A		12.365.0004	3.1.91.13.00.00.00.000010020		01.01.01	500,00	1.000,00	1.000,00
62	2.119 - Manutenção da Creche Municipal Creche mantida(CRE)	A		12.365.0029	3.1.90.04.00.00.00.000010020		01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.000010020		01.01.01	87.000,00	120.000,00	120.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.000010020		01.01.01	1.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.000010020		01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.34.00.00.00.000010020		01.01.01	2.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.000010020		01.01.01	7.500,00	8.000,00	8.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.000010020		01.01.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010020		01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010020		01.01.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.000010020		01.01.01	250,00	250,00	250,00
163	1.011 - Aquisição de Equipamentos para Creche Creche equipada(CRE)	P		12.365.0004	4.4.90.52.00.00.00.000010020		01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade: 04.02 - Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB</b> <b>63 2.031 - Manutenção da Educação - Recursos 60% FUNDEB Alunos atendidos(ALLU)</b>										
		A		12.361.0005	3.1.90.04.00.00.00.000010031		01.02.01	323.000,00	342.000,00	407.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.000010031		01.02.01	850.000,00	900.000,00	900.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projção 2022	Projção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>											
<b>Unidade: 04.02 - Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB</b>											
64	2.032 -	Contribuição Patronal RPPS - Recursos 60 % FUNDEB	A		1 12.361.0005	3.1.91.13.00.00.00.00.00010031	00010031	01.02.01	113.000,00	115.000,00	130.000,00
Pagamentos Efetuados(SER)											
210	2.148 -	Manutenção da Educação - Recursos 40 % FUNDEB	A		1 12.365.0051	3.1.90.04.00.00.00.00.00010031	00010031	01.02.04	160.000,00	180.000,00	200.000,00
Alunos atendidos(ALL)											
<b>Unidade: 04.03 - Gastos não Computáveis</b>											
67	2.033 -	Manutenção do Gabinete da Secretaria	A		1 04.122.0006	3.1.90.04.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão Gerido(ORG)											
						3.1.90.11.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	168.000,00	85.000,00	85.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	500,00	1.000,00	1.000,00
						3.1.90.34.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	4.000,00	2.500,00	2.500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.47.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00
69	2.034 -	Contribuição Patronal ao RPPS	A		1 09.272.0006	3.1.91.13.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Pagamentos Efetuados(SER)											
71	2.035 -	Contribuição Patronal ao RPPS	A		1 09.271.0006	3.1.90.13.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Pagamentos Efetuados(SER)											
73	2.036 -	Aquisição de Equipamentos	A		1 04.122.0006	4.4.90.52.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	5.000,00	3.750,00	3.750,00
Órgão equipado(ORG)											
78	2.039 -	Manutenção da Merenda Escolar	A		1 04.306.0008	3.1.90.04.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Alunos atendidos(ALL)											
						3.3.90.30.00.00.00.00.00010001	00010001	00.00.00	90.000,00	100.000,00	120.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projecção 2022	Projecção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>											
<b>Unidade: 04.03 - Gastos não Computáveis</b>											
79	2.040 -	Aquisição de Equipamentos de Copa e Cozinha Bens adquiridos(ESC)	A		1 04.306.0008	4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	834.350,00	864.350,00
80	2.042 -	Manutenção do Conselho da Educação Conselho mantido(CON)	A		1 04.361.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	200,00	500,00	500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	200,00	500,00	500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	200,00	500,00	500,00
101	2.049 -	Manutenção do PDDE Escolas atendidas(ESC)	A		1 12.361.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00011006	01.03.95	1.325,00	1.325,00	1.325,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00011006	01.03.95	1.300,00	1.300,00	1.300,00
102	2.050 -	Manutenção do PNAE Alunos atendidos(ALLU)	A		1 12.306.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00011001	01.03.95	15.125,00	15.125,00	15.125,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00011135	01.03.98	13.000,00	13.000,00	13.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00011136	01.03.98	6.000,00	6.000,00	6.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00011163	01.03.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00
103	2.051 -	Manutenção do Salário Educação Alunos atendidos(ALLU)	A		1 12.361.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00011008	01.03.01	70.125,00	70.125,00	70.125,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00011008	01.03.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00011008	01.03.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
105	2.053 -	Manutenção do PNAE Alunos(ALLU)	A		1 12.361.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00011035	01.03.95	25.125,00	25.125,00	25.125,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00011035	01.03.95	15.000,00	15.000,00	15.000,00
150	2.124 -	Programa PEATE Alunos atendidos(ALLU)	A		1 12.361.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00011072	01.06.01	210.100,00	210.100,00	210.100,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00011072	01.06.01	50.000,00	60.000,00	70.000,00
<b>Unidade: 04.04 - Cultura</b>											
87	2.046 -	Promoção com Eventos Culturais Eventos(EVE)	A		1 13.392.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	17.000,00	13.750,00	13.750,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010001	00.00.00	5.000,00	3.750,00	3.750,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	4.000,00	2.500,00	2.500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	8.000,00	7.500,00	7.500,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Relação de Despesas - Planejadas**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte</b>										
<b>Unidade: 05.01 - Órgãos Subordinados</b>										
	83 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A		1 04.122.0001	3.1.90.04.00.00.00.000010001		00.00.00	1.351.600,00	1.484.600,00	1.624.600,00
	Órgão Gerido(ORG)							30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00010001		00.00.00	445.000,00	450.000,00	480.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00010001		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.34.00.00.00.00010001		00.00.00	5.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00010001		00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00010001		00.00.00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010001		00.00.00	70.000,00	90.000,00	100.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010001		00.00.00	70.000,00	100.000,00	100.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001		00.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00010001		00.00.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
85 2.055 - Contribuição Patronal ao RPPS		A		1 09.272.0001	3.1.91.13.00.00.00.00010001		00.00.00	51.000,00	55.000,00	60.000,00
	Pagamentos Efetuados(ORG)									
88 2.056 - Contribuição Patronal ao RGPS		A		1 09.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.00010001		00.00.00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	Pagamentos Efetuados(SER)									
90 2.057 - Manutenção e Conservação dos Veículos		A		1 26.782.0001	3.3.90.30.00.00.00.00010001		00.00.00	50.000,00	90.000,00	150.000,00
	Veículos mantidos(VEI)									
					3.3.90.39.00.00.00.00010001		00.00.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
92 2.059 - Aquisição de Equipamentos		A		1 04.122.0001	4.4.90.52.00.00.00.00010001		00.00.00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
	Órgão equipado(ORG)									
93 2.060 - Manutenção da Coleta de Lixo		A		1 15.452.0015	3.3.90.39.00.00.00.00010001		00.00.00	240.000,00	250.000,00	280.000,00
	Lixos coletados(11)									
94 2.061 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		A		1 25.452.0015	3.3.90.30.00.00.00.00010001		00.00.00	40.000,00	32.000,00	37.000,00
	Pontos de Iluminação(LAM)									
					3.3.90.30.00.00.00.00011139		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001		00.00.00	80.000,00	95.000,00	95.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00011139		00.00.00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
183 2.064 - Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais		A		1 26.452.0015	3.3.90.30.00.00.00.00011033		04.03.00	15.100,00	15.100,00	15.100,00
	Estradas mantidas(Km)									

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori:	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local:	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte</b>											
<b>Unidade: 05.02 - Departamento Municipal de Agua - DEMAM</b>											
	98 2.065 - Manutenção do Departamento de Agua	Redes de água mantidas(CON)	A	1	17.512.0016	3.1.90.04.00.00.00.000011150	00.00.00	00.00.00	35.000,00	30.000,00	30.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.000011150	00.00.00	160.000,00	170.000,00	190.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.000011150	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
						3.1.90.34.00.00.00.000011150	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.000011150	00.00.00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.000011150	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.000011150	00.00.00	255.000,00	270.000,00	270.000,00	
						3.3.90.40.00.00.00.000011150	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.47.00.00.00.000011150	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.000011150	00.00.00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	
99 2.066 - Contribuição Patronal ao RPPS		Pagamentos Efetuados(SER)	A	1	09.272.0016	3.1.91.13.00.00.00.000011150	00.00.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
<b>Unidade: 05.03 - Recursos Vinculado</b>											
	221 1.002 - Pavimentação de Ruas	Ruas pavimentadas(Km)	P	1	15.451.0026	4.4.90.51.00.00.00.000010001	00.00.00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	
										15.000,00	
										15.000,00	
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saude</b>											
<b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal da Saúde - Recursos Próprios</b>											
	106 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Postos de saúde(POS)	A	1	10.301.0017	3.1.90.04.00.00.00.000010040	02.01.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
						3.1.90.11.00.00.00.000010040	02.01.00	1.090.000,00	1.160.000,00	1.300.000,00	
						3.1.90.16.00.00.00.000010040	02.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
						3.1.90.34.00.00.00.000010040	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
						3.1.90.94.00.00.00.000010040	02.01.00	500,00	500,00	500,00	
						3.3.50.41.00.00.00.000010040	02.01.00	130.000,00	150.000,00	180.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.000010040	02.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.000010040	02.01.00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	
						3.3.90.32.00.00.00.000010040	02.01.00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.000010040	02.01.00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.000010040	02.01.00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	
						3.3.90.46.00.00.00.000010040	02.01.00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	
						3.3.90.47.00.00.00.000010040	02.01.00	2.000,00	500,00	500,00	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saude</b>											
<b>Unidade: 06.01 - Fundo Municipal da Saude - Recursos Próprios</b>											
107	2.068 - Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados(SER)	A	1	10.272.0017	3.1.91.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	146.000,00	150.000,00	150.000,00
108	2.069 - Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados(SER)	A	1	10.271.0017	3.1.90.13.00.00.00.00	00010040	02.01.00	12.000,00	13.000,00	15.000,00
110	2.071 - Conservação dos Prédios dos Postos de Saude	Postos de saúde(POS)	A	1	10.122.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
111	2.072 - Manutenção e Conservação dos Veiculos	Veiculos mantidos(VEI)	A	1	10.301.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010040	02.01.00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
112	2.073 - Manutenção do Conselho de Saude	Conselho mantido(CON)	A	1	10.301.0017	3.3.90.14.00.00.00.00	00010040	02.01.00	200,00	1.000,00	1.000,00
113	2.074 - Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos(POS)	A	1	10.301.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00010040	02.01.00	3.500,00	15.000,00	15.000,00
<b>Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saude - Recursos Vinculados</b>											
<b>116 2.075 - Atençaõ Básica</b>											
<b>Usuários atendidos(ATE)</b>											
A	1	10.301.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00014500	02.04.00	150.000,00	657.100,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
			3.1.90.11.00.00.00.00	00014500	02.04.00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	
			3.1.90.13.00.00.00.00	00014500	02.04.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
			3.1.90.16.00.00.00.00	00014500	02.04.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
			3.1.91.13.00.00.00.00	00014500	02.04.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
			3.3.90.30.00.00.00.00	00014500	02.04.00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	
			3.3.90.32.00.00.00.00	00014500	02.04.00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
			3.3.90.36.00.00.00.00	00014500	02.04.00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
			3.3.90.39.00.00.00.00	00014500	02.04.00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
			3.3.90.47.00.00.00.00	00014500	02.04.00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
			4.4.90.52.00.00.00.00	00014500	02.04.00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
117	2.076 - Manutenção do Programa SIA/SIH	Usuários atendidos(USU)	A	1	10.302.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00014590	02.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	00014590	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	

02.04.00 5.000,00

1.000,00 1.000,00

02.04.00 1.000,00

1.000,00 1.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saude</b>										
<b>Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados</b>										
<b>120 2.079 - Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual</b>										
	Usuários atendidos(USU)	A		1 10.301.0018	3.3.90.32.00.00.00 00014050		02.06.00	20.050,00	20.050,00	20.050,00
<b>121 2.080 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>										
	Vigilância epidemiológica realizada(FOC)	A		1 10.305.0019	3.1.90.04.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.11.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.91.13.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.30.00.00.00 00014502		02.04.00	9.000,00	7.000,00	7.000,00
					3.3.90.32.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	3.000,00	3.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>123 2.082 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>										
	Vigilância sanitária realizada(FOC)	A		1 10.304.0019	3.3.90.30.00.00.00 00014001		00.00.00	350,00	350,00	350,00
					3.3.90.30.00.00.00 00014502		02.04.00	7.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.32.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00014502		02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>154 2.126 - Incentivo a Atenção Básica</b>										
	Pessoas atendidas(USU)	A		1 10.301.0018	3.1.90.04.00.00.00 00014011		02.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00 00014011		02.06.00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
					3.3.90.32.00.00.00 00014011		02.06.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.39.00.00.00 00014011		02.06.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00 00014011		02.06.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>201 2.143 - Programa ESF Estadual</b>										
	Orgão Gerador(ORG)	A		1 10.301.0017	3.1.90.04.00.00.00 00014090		02.06.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.1.90.11.00.00.00 00014090		02.06.00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
					3.1.90.16.00.00.00 00014090		02.06.00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
					3.1.91.13.00.00.00 00014090		02.06.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

*[Handwritten signatures and initials]*

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saude</b>										
<b>Unidade: 06.02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados</b>										
216	2.078 - Assistência Farmacêutica Usuários atendidos(USU)	A	1	10.302.0054	3.3.90.32.00.00.00.000014503	02.04.00	15.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
<b>Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio</b>										
<b>Unidade: 07.01 - Órgãos Subordinados</b>										
65	2.084 - Contribuição Patronal ao RPPS Pagamentos Efetuados(SER)	A	1	09.272.0001	3.1.91.13.00.00.00.000010001	00.00.00	782.650,00 718.200,00 25.000,00	753.750,00 753.750,00 25.000,00	803.750,00 803.750,00 25.000,00	803.750,00 803.750,00 25.000,00
66	2.085 - Contribuição Patronal ao RGPS Pagamentos Efetuados(SER)	A	1	09.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.000010001	00.00.00	11.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
70	2.087 - Manutenção dos Veiculos da Secretaria Veiculos mantidos(VEI)	A	1	20.606.0001	3.3.90.30.00.00.00.000010001	00.00.00	260.000,00	280.000,00	320.000,00	320.000,00
72	2.088 - Aquisição de Equipamentos Equipamentos adquiridos(ORG)	A	1	20.606.0001	4.4.90.52.00.00.00.000010001	00.00.00	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
124	2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Órgão Gerido(ORG)	A	1	20.606.0001	3.1.90.04.00.00.00.000010001	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.000010001	00.00.00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.000010001	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.34.00.00.00.000010001	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.000010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00	500,00
					3.3.50.43.00.00.00.000010001	00.00.00	500,00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010001	00.00.00	1.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
					3.3.90.30.00.00.00.000010001	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010001	00.00.00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010001	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.000010001	00.00.00	200,00	500,00	500,00	500,00

*Allen*

*JSB*

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio</b>										
<b>Unidade: 07.03 - Recursos Vinculado</b>										
4	1.008 - Aquisição de Máquinas e Veículos	P		1	20.782.0027	4.4.90.52.00.00.00.000010001	00.00.00	64.450,00	0,00	0,00
	Máquinas e veículos adquiridos(EQU)							64.450,00	0,00	0,00
<b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>										
<b>Unidade: 08.01 - Órgãos Subordinados</b>										
<b>2.092 - Manutenção das Atividades da Secretaria</b>										
	Orgão Gerido(ORG)	A		1	08.244.0001	3.1.90.04.00.00.00.000010001	00.00.00	41.000,00	45.000,00	45.000,00
								360.000,00	370.000,00	390.000,00
								3.1.90.11.00.00.00.000010001	00.00.00	500,00
								3.1.90.16.00.00.00.00010001	00.00.00	1.500,00
								3.1.90.34.00.00.00.00010001	00.00.00	1.000,00
								3.1.90.94.00.00.00.00010001	00.00.00	500,00
								3.3.90.14.00.00.00.00010001	00.00.00	2.500,00
								3.3.90.30.00.00.00.00010001	00.00.00	3.000,00
								3.3.90.36.00.00.00.00010001	00.00.00	10.000,00
								3.3.90.39.00.00.00.00010001	00.00.00	20.000,00
								3.3.90.47.00.00.00.00010001	00.00.00	500,00
<b>5.2.093 - Contribuição Patronal ao RPPS</b>										
	Pagamentos Efetuados(SER)	A		1	09.272.0001	3.1.91.13.00.00.00.000010001	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
<b>8.2.094 - Contribuição Patronal ao RGPS</b>										
	Pagamentos Efetuados(SER)	A		1	09.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.000010001	00.00.00	16.500,00	18.000,00	18.000,00
<b>13.2.096 - Aquisição de Equipamentos</b>										
	Equipamentos adquiridos(ORG)	A		1	08.244.0001	4.4.90.52.00.00.00.000010001	00.00.00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Unidade: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>										
<b>14.2.097 - Benefícios Eventuais</b>										
	Pessoas atendidas(PES)	A		1	08.244.0021	3.3.50.41.00.00.00.000010001	00.00.00	28.500,00	32.500,00	42.500,00
								7.500,00	7.500,00	7.500,00
								3.3.90.30.00.00.00.000010001	00.00.00	5.000,00
								3.3.90.32.00.00.00.000010001	00.00.00	10.000,00
								3.3.90.48.00.00.00.000010001	00.00.00	10.000,00
<b>Unidade: 08.03 - Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados</b>										
<b>12.2.125 - FNAS - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF</b>										
	Famílias Atendidas(FAM)	A		1	08.244.0037	3.3.90.30.00.00.00.000011096	04.04.00	179.500,00	179.500,00	179.500,00
								30.000,00	30.000,00	30.000,00
								3.3.90.36.00.00.00.000011096	04.04.00	6.000,00
								3.3.90.39.00.00.00.000011096	04.04.00	3.000,00

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>											
<b>Unidade: 08.03 - Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados</b>											
16	2.137	- FNAS - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	A	1	08.244.0044	3.3.90.30.00.00.00.00	00011115	04.04.00	60.125,00	60.125,00	60.125,00
Pessoas atendidas(PES)											
27	2.102	- FNAS - Piso Transição Media Complexidade - PTMC	A	1	08.244.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	00011059	04.04.00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
Pessoas deficiente(PES)											
37	2.103	- FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	A	1	08.244.0021	3.3.90.14.00.00.00.00	00011061	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Famílias Atendidas(FAM)											
146	2.123	- Programa PEAS	A	1	08.244.0021	3.3.90.30.00.00.00.00	00011066	04.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Famílias Atendidas(FAM)											
172	2.131	- FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	A	1	08.244.0021	3.3.90.14.00.00.00.00	00011103	04.04.00	500,00	500,00	500,00
Famílias Atendidas(FAM)											
Unidade: 08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescentes											
39	2.104	- Fundo Municipal da Criança e Adolescente	A	1	08.243.0024	3.3.40.41.00.00.00.00	00010001	00.00.00	11.200,00	13.300,00	13.300,00
Conselho mantido(CON)											
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	00.00.00	300,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	00.00.00	300,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00011151	00.00.00	200,00	200,00	200,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	00.00.00	300,00	1.000,00	1.000,00

*[Assinaturas manuscritas]*

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>										
<b>Unidade: 08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescentes</b>										
					3.3.90.39.00.00.00.000011151		00.00.00	100,00	100,00	100,00
<b>Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>										
<b>Unidade: 09.01 - Órgãos Subordinados</b>										
<b>45 2.105 - Manutenção das Atividades da Secretaria</b>										
		A		1 18.541.0001	3.1.90.11.00.00.00.00010001		00.00.00	87.000,00	88.000,00	88.000,00
					3.1.90.34.00.00.00.00010001		00.00.00	18.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00010001		00.00.00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010001		00.00.00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010001		00.00.00	1.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001		00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00010001		00.00.00	1.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>46 2.106 - Contribuição Patronal ao RPPS</b>										
		A		1 18.541.0001	3.1.90.13.00.00.00.00010001		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Pagamentos Efetuados(SER)</b>										
<b>48 2.107 - Contribuição Patronal ao RGPS</b>										
		A		1 18.541.0001	3.1.90.13.00.00.00.00010001		00.00.00	18.500,00	20.000,00	20.000,00
<b>Pagamentos Efetuados(SER)</b>										
<b>50 2.109 - Aquisição de Equipamentos</b>										
		A		1 18.541.0001	4.4.90.52.00.00.00.00010001		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Equipamentos adquiridos(ORG)</b>										
<b>Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto</b>										
<b>Unidade: 11.01 - Órgãos Subordinados</b>										
<b>213 2.150 - Manutenção das Atividades da Secretaria</b>										
		A		1 04.122.0001	3.1.90.11.00.00.00.00010001		00.00.00	55.000,00	56.000,00	56.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00010001		00.00.00	11.500,00	12.000,00	12.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00010001		00.00.00	100,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00010001		00.00.00	200,00	500,00	500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00010001		00.00.00	200,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010001		00.00.00	50,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010001		00.00.00	50,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00010001		00.00.00	50,00	200,00	200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00010001		00.00.00	50,00	1.000,00	1.000,00
<b>Unidade: 11.02 - Turismo</b>										
<b>194 2.141 - Manutenção do Turismo</b>										
		A		1 04.695.0048	3.3.50.41.00.00.00.00010001		00.00.00	25.000,00	28.000,00	28.000,00
					5.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>Eventos realizados(EVE)</b>										

*[Handwritten signatures and initials]*

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>											
<b>Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Desporto</b>											
<b>Unidade: 11.02 - Turismo</b>											
<b>Unidade: 11.03 - Desporto</b>											
	89	2.047 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	A		1 27.812.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		Eventos realizados(EVE)							5.000,00	5.000,00	5.000,00
						3.3.90.31.00.00.00.00.00010001	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010001	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
<b>Órgão: 99.00 - Reserva de Contingência</b>											
<b>Unidade: 99.99 - Reserva de Contingência</b>											
	132	9.009 - Reserva de Contingência	R		1 99.999.0030	9.9.99.99.00.00.00.00010001	00.00.00	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		Eventos realizados(EVE)							50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>Entidade: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL - R.P.P.S</b>											
<b>Órgão: 50.00 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>											
<b>Unidade: 50.01 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>											
<b>180 2.500 - Pagamentos a Beneficiários do RPPS</b>											
		Pagamentos Efetuados(SER)	A		1 09.272.0032	3.1.90.01.00.00.00.00.00010050	03.01.00	03.01.00	3.075.000,00	3.175.000,00	3.175.000,00
						3.1.90.03.00.00.00.00.00010050	03.01.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
						3.1.90.91.00.00.00.00.00010050	03.01.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	
<b>181 2.501 - Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS</b>											
		Orgão Gerido(ORG)	A		1 04.122.0031	3.1.90.92.00.00.00.00.00010050	03.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
						3.3.20.01.00.00.00.00.00010050	03.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
						3.3.20.03.00.00.00.00.00010050	03.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00.00010050	03.01.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.00010050	03.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
<b>Unidade: 50.99 - Reserva de Contingência do RPPS</b>											
	182	9.050 - Reserva de Contingência do RPPS	R		1 99.999.0030	9.9.99.99.00.00.00.00.00010050	03.01.00	125.000,00	130.000,00	225.000,00	
		Eventos(EVE)							125.000,00	130.000,00	225.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>Entidade: 4 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL</b>										
<b>Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Vereadores</b>										
<b>Unidade: 01.01 - Secretaria da Câmara</b>										
184 2.110 - Manutenção das Atividades Legislativas										
	Órgão Gerido(ORG)	A	1	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00 00010001		00.00.00	800.000,00	810.000,00	810.000,00
								800.000,00	810.000,00	810.000,00
								800.000,00	810.000,00	810.000,00
								535.000,00	535.000,00	535.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								500,00	500,00	500,00
								8.000,00	8.000,00	8.000,00
								7.500,00	7.500,00	7.500,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								14.000,00	14.000,00	14.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								15.000,00	15.000,00	15.000,00
								40.000,00	40.000,00	40.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
185 2.113 - Aquisição de Equipamentos		A	1	01.031.0025	4.4.90.52.00.00.00.00 00010001		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Equipamentos adquiridos(ORG)										
186 2.115 - Conservação do Prédio da Câmara		A	1	01.031.0025	3.3.90.30.00.00.00.00 00010001		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Prédio conservado(PRE)										
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
187 2.116 - Treinamento de Vereadores e Servidores		A	1	01.031.0025	3.3.90.14.00.00.00.00 00010001		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoas beneficiadas(PES)										
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								1.000,00	1.000,00	1.000,00
188 2.112 - Contribuição Patronal ao RGPS		A	1	09.271.0025	3.1.90.13.00.00.00.00 00010001		00.00.00	47.000,00	50.000,00	50.000,00
Pagamentos Efetuados(VER)										
189 2.111 - Contribuição Patronal ao RPPS		A	1	09.272.0025	3.1.91.13.00.00.00.00 00010001		00.00.00	76.000,00	83.000,00	83.000,00
Pagamentos Efetuados(SER)										
190 2.114 - Divulgação dos Atos do Legislativo		A	1	01.031.0025	3.3.90.39.00.00.00.00 00010001		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Materiais publicados(MES)										

Total geral: 18.290.000,00 19.115.000,00 20.240.000,00

**Natura Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	
Unidade:	Secretaria da Câmara	
Função:	Legislativa	01.00
Subfunção:	Ação Legislativa	01.01
Programa:	Ação Legislativa	1
Objetivo do programa:		31
		0025

Objetivo do programa:  
 Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.114	1 A	Divulgação dos Atos do Legislativo	Materiais publicados (MES)	4,000	10,000,00

**II - Descrição das Ações**

Promover a comunicação e a divulgação institucional da Câmara Municipal.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10,000,00	0,00	10,000,00
<b>Total:</b>			<b>10,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade:	Secretaria da Câmara	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Ação Legislativa	0025

Objetivo do programa:

Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.116	1 A	Treinamento de Vereadores e Servidores	Pessoas beneficiadas (PES)	12.000	11.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ofertar treinamentos aos servidores.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade:	Secretaria da Câmara	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Ação Legislativa	0025

Objetivo do programa:

Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.115	1 A	Conservação do Prédio da Câmara	Prédio conservado (PRE)	4,000	10,000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear os gastos com materiais e serviços para conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade:	Secretaria da Câmara	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Ação Legislativa	0025

Objetivo do programa:

Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.113	1 A	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos (ORG)	4.000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>



I - Classificação

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade:	Secretaria da Câmara	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Ação Legislativa	0025

Objetivo do programa:

Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.110	1 A	Manutenção das Atividades Legislativas	Orgão Gerido (ORG)	0,000	641.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolver as atividades inerentes ao Processo Legislativo. Gerenciar a política de pessoal. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo bem como serviços gerais.

III - Detalhamento das Ações

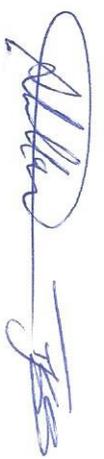
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	535.000,00	0,00	535.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações - Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
	<b>Total:</b>		<b>641.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>641.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade:	Secretaria da Câmara	01.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Ação Legislativa	0025

Objetivo do programa:

Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.112	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (VER)	48,000	47.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	47.000,00	0,00	47.000,00
<b>Total:</b>			<b>47.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade:	Secretaria da Câmara	01.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Ação Legislativa	0025

Objetivo do programa:

Apreciar proposições, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controle externo dos órgãos e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão. Custear a contribuição Social. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar o prédio. Promover a divulgação de atos e programas governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.111	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48.000	76.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	76.000,00	0,00	76.000,00
<b>Total:</b>			<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Gabinete do Prefeito	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	Aquisição de Equipamentos e Material de Escritório	Órgão equipado com material permanente (ORG)	4,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades do Gabinete do Prefeito.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

I - Classificação

Órgão:	Gabinete do Prefeito	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A	Manutenção das Atividades do Gabinete	Órgão Gerdo (ORG)	4.000	475.000,00

II - Descrição das Ações

Desenvolver atividades administrativa e financeiras do Gabinete.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	340.000,00	0,00	340.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>475.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>475.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Gabinete do Prefeito	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	Divulgações Oficiais	Matérias Vinculadas (ORG)	48,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promover a comunicação e a divulgação institucional dos órgãos municipais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.00
Função:	Previdência Social	02.01
Subfunção:	Previdência Básica	9
Programa:	Apoio Administrativo	271
Objetivo do programa:		0001

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48.000	62.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	62.000,00	0,00	62.000,00
<b>Total:</b>			<b>62.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Gabinete do Prefeito				
Unidade:	Gabinete do Prefeito			02.00	
Função:	Previdência Social			02.01	
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário			9	
Programa:	Apoio Administrativo			272	
				0001	

Objetivo do programa:  
Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1 A	Contribuição Patronal para o RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	6.500,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	6.500,00	0,00	6.500,00
<b>Total:</b>			<b>6.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Gabinete do Prefeito		
Unidade:	Conselho Tutelar		02.00
Função:	Assistência Social		02.02
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente		8
Programa:	Apoio a Criança e ao Adolescente		243
Objetivo do programa:			0002
Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente.			

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho tutelar mantido (CON)	4,000	116.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações de assistência e sócio-educativas à criança e ao adolescente.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	17.000,00	0,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>116.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Gabinete do Prefeito	02.00
Unidade:	Controle Interno	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Apoio Administrativo	0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A	Manutenção do Controle Interno	Órgãos orientados (ORG)	4,000	32.000,00

**II - Descrição das Ações**

Coordenar e orientar os órgãos da administração direta.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	32.000,00	0,00	32.000,00
<b>Total:</b>			<b>32.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento		03.00
Unidade:	Órgãos Subordinados		03.01
Função:	Administração		4
Subfunção:	Administração Geral		122
Programa:	Apoio Administrativo		0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1 A	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Órgão equipado com material permanente (ORG)	4,000	20.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades da Secretaria.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento		
Unidade:	Órgãos Subordinados		
Função:	Administração		03.00
Subfunção:	Administração Geral		03.01
Programa:	Apoio Administrativo		4
			122
			0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1 A	Conservação do Centro Administrativo	Edificações (PRE)	4.000	45.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear os gastos com materiais e serviços para conservação e manutenção do prédio da Prefeitura.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento		
Unidade:	Órgãos Subordinados		
Função:	Administração		
Subfunção:	Administração Geral		
Programa:	Apoio Administrativo		
Objetivo do programa:	0001		

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1 A	Capacitação e Treinamento dos Servidores	Servidores beneficiados (PES)	32,000	4.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ofertar treinamentos aos servidores.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento	03 00
Unidade:	Órgãos Subordinados	03 01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Apoio Administrativo	0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerido (ORG)	0,000	1.289.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeiras da Secretaria. Gerenciar a política de pessoal dos Órgãos da Administração Direta. Gerenciar, manter e desenvolver as atividades de fiscalização.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	780.000,00	0,00	780.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	00.01.0001 - Recurso Livre	210.000,00	0,00	210.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
Total:			1.289.000,00	0,00	1.289.000,00



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento	03.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	03.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	12.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	12.000,00	0,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento	03.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	03.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Apoio Administrativo	0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento		03.00
Unidade:	Divisão de Trânsito		03.02
Função:	Transporte		26
Subfunção:	Administração Geral		122
Programa:	Apoio Administrativo		0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.121	1 A	Manutenção da Divisão de Trânsito	Veículos vistoriados e controlados (VEI)	4,000	200,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção da Divisão de Trânsito

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	100,00	0,00	100,00
<b>Total:</b>			<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento	03.00
Unidade:	Encargos Gerais do Município	03.03
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Encargos Gerais do Município	0057

Objetivo do programa:

Encargos Gerais do Município

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.005	1 O	Amortização do Passivo Atuarial RPPS	Dívida Amortizada (RPP)	1,000	530.000,00

**II - Descrição das Ações**

Amortização do Passivo Atuarial RPPS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	530.000,00	0,00	530.000,00
<b>Total:</b>			<b>530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530.000,00</b>



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento	03.00
Unidade:	Encargos Gerais do Município	03.03
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	331
Programa:	Encargos Gerais do Município	0057

Objetivo do programa:

Encargos Gerais do Município

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.010	1	O	Contribuição Patronal ao PASEP	Transferências Efetuadas (PAR)	1,000	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

Efetuar transferências mensal dos recursos do PASEP.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento			03.00
Unidade:	Encargos Gerais do Município			03.03
Função:	Encargos Especiais			28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna			843
Programa:	Encargos Gerais do Município			0057
Objetivo do programa:				
Encargos Gerais do Município				

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1 O	Sentenças Judiciais	Dívida Amortizada (ORG)	2,000	480.500,00

**II - Descrição das Ações**

Sentenças Judiciais

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0001 - Recurso Livre	80.500,00	0,00	80.500,00
<b>Total:</b>			<b>480.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>480.500,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

Justificativa do programa:

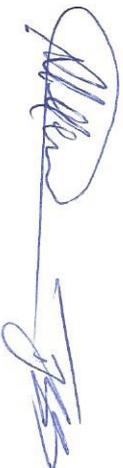
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1 A	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos transportados (ALU)	1.800,000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veículos do transporte escolar no que se refere ao seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, peças, pneus, seguros e outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MDE	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MDE	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>					<b>80.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1 A	Aquisição de Equipamentos	Escolas Equipadas (ESC)	8,000	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários as Escolas Municipais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - MDE	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MIDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

**Objetivo do programa:**

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1 A	Conservação dos Prédios Escolares	Edificações mantidas (ESC)	8.000	70.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear os gastos com materiais e serviços para conservação e manutenção das escolas municipais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MIDE	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MIDE	0,00	40.000,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	Aquisição de Acervos Bibliográficos	Livros (ESC)	8,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Aquirir acervos bibliográficos e material didático para as escolas municipais.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - MDE	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores eletivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores do Ensino Fundamental	Servidores beneficiados (SER)	64,000	39.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promover capacitação para profissionais da Educação.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MDE	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0020 - MDE	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MDE	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MDE	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	64.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprios de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MDE	0,00	64.000,00	64.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental	0003

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais. Implementar a política de valorização dos professores.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos atendidos (ALU)	685,000	702.500,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades curriculares e extracurriculares do Ensino Fundamental. Adquirir materiais de consumo e didáticos as escolas municipais, inclusive serviços.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - MDE	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	458.000,00	458.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0020 - MDE	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações - Trabalhistas	00.01.0020 - MDE	0,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MDE	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MDE	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MDE	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0020 - MDE	0,00	2.500,00	2.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>702.500,00</b>	<b>702.500,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Ensino Infantil	0004

Objetivo do programa:

Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos.

Justificativa do programa:

Agção	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1 P	Aquisição de Equipamentos para Creché	Creché equipada (CRE)	4.000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de equipamentos para creché municipal.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0020 - MDE	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Ensino Infantil	0004

Objetivo do programa:

Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS do Ensino Infantil	Pagamentos Efetuados (SER)	48.000	500,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas dos servidores e profissionais do magistério do Ensino Infantil e Fundamental.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MDE	0,00	500,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Ensino Infantil	0004

Objetivo do programa:

Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A	Manutenção do Ensino Infantil	Alunos atendidos (ALU)	180,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades curriculares e extracurriculares do Ensino Infantil. Adquirir e materiais de consumo e didáticos para a manutenção do Ensino Infantil, inclusive serviços.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>



I - Classificação

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Pro-infância	0029

Objetivo do programa:

Construir a creche municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.119	1 A	Manutenção da Creche Municipal	Creche mantida (CRE)	4,000	279.750,00

II - Descrição das Ações

Manter a creche municipal e suas atividades

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - MDE	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	87.000,00	87.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0020 - MDE	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - MDE	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MDE	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - MDE	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - MDE	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0020 - MDE	0,00	250,00	250,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>279.750,00</b>	<b>279.750,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alienação em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos MDE		
Função:	Educação		
Subfunção:	Educação Especial		
Programa:	Assistência a Educação Especial		
Objetivo do programa:	Dar manutenção a educação especial aos alunos portadores de deficiência da rede municipal		
Justificativa do programa:			
			04.00
			04.01
			12
			367
			0055

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	Manutenção da Educação Especial	Alunos atendidos (ALU)	0,000	122.000,00

**II - Descrição das Ações**

Dar manutenção a educação especial aos alunos portadores de deficiência da rede municipal

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - MDE	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - MDE	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>122.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB	04.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental FUNDEB	0005

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental, oferecendo ensino de boa qualidade. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	Contribuição Patronal RPPS - Recursos 60 % FUNDEB	Pagamentos Efetuados (SER)	48.000	113.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	113.000,00	113.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB	04.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Ensino Fundamental FUNDEB	0005

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental, oferecendo ensino de boa qualidade. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.031	1 A	Manutenção da Educação - Recursos 60% FUNDEB	Alunos atendidos (ALU)	685,000	1.182.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades curriculares e extracurriculares do Ensino Fundamenta

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	323.000,00	323.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	850.000,00	850.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>1.182.000,00</b>	<b>1.182.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Orgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB	04.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação Infantil FUNDEB	0051

Objetivo do programa:  
 Garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação infantil, oferecendo ensino de boa qualidade. Custear a contribuição Social dos servidores efetivos e professores municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.148	1 A	Manutenção da Educação - Recursos 40 % FUNDEB	Alunos atendidos (ALLU)	100,000	160.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades curriculares e extracurriculares do Educação Infantil

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	160.000,00	160.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Apoio a Administração Educacional	0006

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1 A	Aquisição de Equipamentos	Órgão equipado (ORG)	0,000	5.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades da secretaria.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Apoio a Administração Educacional	0006

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1 A	Manutenção do Gabinete da Secretaria	Órgão Gerdo (ORG)	0,000	266.500,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, financeiras e administrativa da Secretaria. Administrar os serviços gerais necessários à execução das atividades da secretaria.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	168.000,00	0,00	168.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>266.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.500,00</b>

I - Classificação

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis			04.03
Função:	Administração			4
Subfunção:	Alimentação e Nutrição			306
Programa:	Alimentação Escolar			0008

Objetivo do programa:

Prestar apoio ao educando, através de fornecimento de alimentação escolar em padrões nutricionais adequados

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.040	1 A	Aquisição de Equipamentos de Copa e Cozinha	Bens adquiridos (ESC)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução do fornecimento da merenda escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Alimentação Escolar	0008

Objetivo do programa:

Prestar apoio ao educando, através de fornecimento de alimentação escolar em padrões nutricionais adequados

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 A	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos atendidos (ALU)	0,000	125.000,00

**II - Descrição das Ações**

Fornecer alimentação aos alunos da Rede Municipal. Gerenciar a aquisição e distribuição da merenda escolar.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total:</b>			<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão de Conselhos Municipais	0010

Objetivo do programa:

Manter o conselho da educação com despesa de material e serviços, para o bom desenvolvimento, visando o incremento quantitativo e qualitativo na ampliação das ações da educação.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1 A	Manutenção do Conselho da Educação	Conselho mantido (CON)	0,000	600,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações do Conselho da Educação.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	200,00	0,00	200,00
<b>Total:</b>			<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Apoio a Administração Educacional	0006

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Apoio a Administração Educacional	0006

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

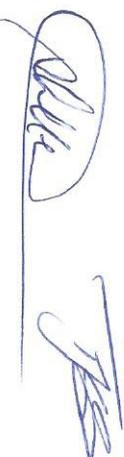
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Gestão Educacional Cidadã	0014

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Manter a merenda escolar. Manter o transporte escolar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1 A	Manutenção do PNAE	Alunos atendidos (ALLU)	685,000	35.125,00

**II - Descrição das Ações**

Fornecer alimentação aos alunos da Rede Municipal.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1001 - PNAE - ENSINO FUNDAMENT	0,00	15.125,00	15.125,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1135 - PNAE - ENSINO INFANTIL - CF	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1136 - PNAE - ENSINO INFANTIL - PF	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1163 - PNAE - AEE	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>					<b>35.125,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão Educacional Cidadã	0014

**Objetivo do programa:**

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Manter a merenda escolar. Manter o transporte escolar.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.124	1 A	Programa PEATE	Alunos atendidos (ALU)	450.000	260.100,00

**II - Descrição das Ações**

Executar o transporte escolar dos alunos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1072 - PEATE - Estadual	0,00	210.100,00	210.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1072 - PEATE - Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>260.100,00</b>	<b>260.100,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão Educacional Cidadã	0014

**Objetivo do programa:**

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Manter a merenda escolar. Manter o transporte escolar.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 A	Manutenção do PNATE	Alunos (ALLJ)	685,000	40.125,00

**II - Descrição das Ações**

Executar o transporte escolar dos alunos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1035 - PNATE - ENSINO FUNDAMEN	0,00	25.125,00	25.125,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1035 - PNATE - ENSINO FUNDAMEN	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>40.125,00</b>	<b>40.125,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão Educacional Cidadã	0014

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Manter a merenda escolar. Manter o transporte escolar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.051	1 A	Manutenção do Salário Educação	Alunos atendidos (ALU)	0,000	120.125,00

**II - Descrição das Ações**

Executar o transporte escolar dos alunos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1008 - Salário Educação	0,00	70.125,00	70.125,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1008 - Salário Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1008 - Salário Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>120.125,00</b>	<b>120.125,00</b>



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Gastos não Computáveis	04.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão Educacional Cidadã	0014

Objetivo do programa:

Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental. Manter a merenda escolar. Manter o transporte escolar.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A	Manutenção do PDDE	Escolas atendidas (ESC)	4,000	2.625,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1006 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	1.325,00	1.325,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1006 - Programa Dinheiro Direto na Es	0,00	1.300,00	1.300,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.625,00</b>	<b>2.625,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.00
Unidade:	Cultura	04.04
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Mais Cultura	0011

**Objetivo do programa:**

Manter a Biblioteca Pública com despesa de pessoa, encargos e material e serviços. Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do município, conforme Calendário de Eventos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 A	Promoção com Eventos Culturais	Eventos (EVE)	12,000	17.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promover o acesso da população às atividades culturais e cívicas.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Transporte		05.00
Unidade:	Órgãos Subordinados		05.01
Função:	Administração		4
Subfunção:	Administração Geral		122
Programa:	Apoio Administrativo		0001

Objetivo do programa: **Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.**

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1 A	Aquisição de Equipamentos	Orgão equipado (ORG)	4,000	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte		05.00
Unidade:	Órgãos Subordinados		05.01
Função:	Administração		4
Subfunção:	Administração Geral		122
Programa:	Apoio Administrativo		0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos de administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerido (ORG)	4,000	713.500,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeiras da Secretaria. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo aos setores da secretaria. Administrar os serviços gerais necessários

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	445.000,00	0,00	445.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>713.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>713.500,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Transporte	05.00	
Unidade:	Órgãos Subordinados	05.01	
Função:	Previdência Social	9	
Subfunção:	Previdência Básica	271	
Programa:	Apoio Administrativo	0001	

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	8,000	17.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	17.000,00	0,00	17.000,00
<b>Total:</b>			<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Transporte	05.00	
Unidade:	Órgãos Subordinados	05.01	
Função:	Previdência Social	9	
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272	
Programa:	Apoio Administrativo	0001	

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (ORG)	76,000	51.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	51.000,00	0,00	51.000,00
<b>Total:</b>			<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte	05.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Cidade Melhor	0015

**Objetivo do programa:**

Recolher o lixo. Manter e conservar a iluminação pública. Manter e conservar as praças municipais. Manter e conservar o cemitério municipal. Promover a execução de obras e serviços visando à ampliação, conservação e recuperação da infra-estrutura básica do município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1 A	Manutenção da Coleta de Lixo	Lixos coletados (11)	800,000	240.000,00

**II - Descrição das Ações**

Executar a coleta lixo.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	240.000,00	0,00	240.000,00
<b>Total:</b>			<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alienação em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte	05.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	05.01
Função:	Energia	25
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Cidade Melhor	0015

**Objetivo do programa:**

Recolher o lixo. Manter e conservar a iluminação pública. Manter e conservar as praças municipais. Manter e conservar o cemitério municipal. Promover a execução de obras e serviços visando à ampliação, conservação e recuperação da infra-estrutura básica do município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1 A	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Pontos de iluminação (LAM)	1686,000	230.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir materiais e serviço para manter a iluminação pública.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1139 - CIP - ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1139 - CIP - ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	109.000,00	109.000,00
<b>Total:</b>			<b>120.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>230.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte	05.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Cidade Melhor	0015

**Objetivo do programa:**

Recolher o lixo. Manter e conservar a iluminação pública. Manter e conservar as praças municipais. Manter e conservar o cemitério municipal. Promover a execução de obras e serviços visando à ampliação, conservação e recuperação da infra-estrutura básica do município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.064	1 A	Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais	Estradas mantidas (Km)	500,000	15.100,00

**II - Descrição das Ações**

Manter e conservar as estradas municipais, logradouros urbanos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1033 - CIDE	0,00	15.100,00	15.100,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>15.100,00</b>	<b>15.100,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte	05.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	05.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Apoio Administrativo	0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1 A	Manutenção e Conservação dos Veículos	Veículos mantidos (VEI)	32.000	70.000,00

**II - Descrição das Ações**

Mantém a frota de veículos no que se refere ao seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, peças, pneus, seguros e outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Transporte	05.00
Unidade:	Departamento Municipal de Agua - DEMAM	05.02
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Abastecimento da Rede de Agua	0016

**Objetivo do programa:**

Assegurar e ampliar o atendimento da população do Município com serviços de abastecimento de água.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	4,000	22.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	22.000,00	22.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte	05.00
Unidade:	Departamento Municipal de Agua - DEMAM	05.02
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Abastecimento da Rede de Água	0016

**Objetivo do programa:**

Assegurar e ampliar o atendimento da população do Município com serviços de abastecimento de água.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.065	1 A	Manutenção do Departamento de Água	Redes de água mantidas (CON)	0,000	546.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades do Departamento Municipal de Água. Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades. Administrar os serviços gerais e adquirir materiais necessari

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	255.000,00	255.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1150 - Departamento Municipal de Agu	0,00	13.000,00	13.000,00
<b>Total:</b>					<b>546.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte			05.00
Unidade:	Recursos Vinculado			05.03
Função:	Urbanismo			15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana			451
Programa:	Infraestrutura Rodoviária			0026

Objetivo do programa:

Construir edificações em estradas municipais

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P	Pavimentação de Ruas	Ruas pavimentadas (Km)	0,000	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

Pavimentar ruas para a melhoria do transporte.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude		06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saúde - Recursos Próprios		06.01
Função:	Saúde		10
Subfunção:	Administração Geral		122
Programa:	Saúde Para Todos		0017

**Objetivo do programa:**  
 Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1 A	Conservação dos Prédios dos Postos de Saude	Postos de saúde (POS)	16,000	60.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear os gastos com materiais e serviços para conservação e manutenção dos Postos de Saúde.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saude - Recursos Proprios	06.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Previdencia Basica	271
Programa:	Saude Para Todos	0017

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	12.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	12.000,00	12.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saude - Recursos Próprios	06.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Previdencia do Regime Estatutário	272
Programa:	Saude Para Todos	0017

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1	A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48.000	146.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	146.000,00	146.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>146.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saude - Recursos Próprios	06.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saude Para Todos	0017

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	1 A	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos (POS)	16,000	3.500,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos para as Unidades de Saude.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0040 - ASPS	0,00	3.500,00	3.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saude - Recursos Próprios	06.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde Para Todos	0017

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1 A	Manutenção do Conselho de Saude	Conselho mantido (CON)	4,000	600,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações do Conselho da Saude.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	200,00	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	200,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	200,00	200,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>600,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saúde - Recursos Próprios	06.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde Para Todos	0017

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	1 A	Manutenção e Conservação dos Veiculos	Veiculos mantidos (VEI)	20.000	400.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veiculos no que se refere ao seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, peças, pneus, seguros e outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

I - Classificação

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal da Saúde - Recursos Próprios	06.01
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde Para Todos	0017

Objetivo do programa:

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.067	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Postos de saúde (POS)	16.000	2.097.500,00

II - Descrição das Ações

Manter as atividades das Unidades de Saúde. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo para as Unidades de Saúde. Administrar os serviços gerais necessários as atividades das Unidades

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0040 - ASPS	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0040 - ASPS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0040 - ASPS	0,00	500,00	500,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0040 - ASPS	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0040 - ASPS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0040 - ASPS	0,00	17.000,00	17.000,00

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0040 - ASPS	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.097.500,00</b>	<b>2.097.500,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saude Para Todos	0017

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter Individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Custear a Contribuição Social dos servidores efetivos e agentes políticos dos órgãos governamentais. Implementar a política de valorização do servidor. Manter e conservar os bens imóveis próprios utilizados pela secretaria. Manter a frota de veículos da secretaria. Manter o conselho da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.143	1 A	Programa ESF Estadual	Orgão Gerdo (ORG)	2500,000	100.050,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações de atendimento a atenção básica da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, pagamento a prestadoras de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	2.050,00	2.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	73.000,00	73.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4090 - PSF/NASF/ESF Quilombola	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.050,00</b>	<b>100.050,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica	0018

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Manter os postos de saúde com produtos profiláticos ou terapêuticos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.126	1 A	Incentivo a Atenção Básica	Pessoas atendidas (USU)	0,000	65.050,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações de atendimento a atenção básica da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, pagamento a prestadores de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	50.050,00	50.050,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurfdica	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>65.050,00</b>	<b>65.050,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica	0018

Objetivo do programa:

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Manter os postos de saúde com produtos profiláticos ou terapêuticos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.079	1 A	Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual	Usuários atendidos (USU)	5.100,000	20.050,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, suplementos alimentares, fraldas geriátricas e entre outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4050 - FARMACIA BASICA	0,00	20.050,00	20.050,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>20.050,00</b>	<b>20.050,00</b>

I - Classificação

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saude	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Atenção Básica	0018

Objetivo do programa:

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Manter os postos de saúde com produtos profiláticos ou terapêuticos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.075	1 A	Atenção Básica	Usuários atendidos (ATE)	24000,000	330.300,00

II - Descrição das Ações

Manter as ações de atendimento a atenção básica da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, pagamento a prestadoras de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	135.000,00	135.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	100,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	100,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	4.100,00	4.100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	200,00	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	200,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	200,00	200,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	200,00	200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4500 - CUSTEIO - Atensão Básica	0,00	200,00	200,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>330.300,00</b>	<b>330.300,00</b>

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Atenção Básica	0018

**Objetivo do programa:**

Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação de pacientes. Manter os postos de saúde com produtos profiláticos ou terapêuticos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.076	1 A	Manutenção do Programa SIA/SIH	Usuários atendidos (USU)	0,000	90.300,00

**II - Descrição das Ações**

Manter as ações de atendimento a atenção básica da saúde no que se refere ao seu custo de manutenção, pagamento a prestadores de serviços do SUS, contratação de mão-de-obra e distribuição gratuita de

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4590 - SIA/SIH	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.4590 - SIA/SIH	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4590 - SIA/SIH	0,00	78.000,00	78.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4590 - SIA/SIH	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4590 - SIA/SIH	0,00	3.300,00	3.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4590 - SIA/SIH	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>90.300,00</b>	<b>90.300,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saude	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Assistencia Farmacêutica	0054

Objetivo do programa:

Dar assistência farmaceutica com aquisição de medicamentos

Justificativa do programa:

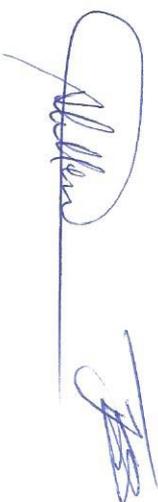
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	1 A	Assistencia Farmacêutica	Usuários atendidos (USU)	0,000	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, suplementos alimentares, fraldas geriátricas e entre outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4503 - CUSTEIO - Assistencia Farmac	0,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude		
Unidade:	Fundo Municipal de Saude - Recursos Vinculados		
Função:	Saude		06.00
Subfunção:	Vigilancia Sanitária		06.02
Programa:	Controle Sanitário e Epidemiológico		10
Objetivo do programa:			304
			0019

Justificativa do programa:

Desenvolver continuamente ações de vigilância sanitária do município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	1 A	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária	Vigilância sanitária realizada (FOC)	60,000	10.350,00

**II - Descrição das Ações**

Promover ações de vigilância sanitária. Adquirir materiais de consumo e equipamentos permanentes para a unidade de vigilância sanitária.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4001 - Outras Receitas	0,00	350,00	350,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>10.350,00</b>	<b>10.350,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/10/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Saude	06.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saude - Recursos Vinculados	06.02
Função:	Saude	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Controle Sanitário e Epidemiológico	0019

Objetivo do programa:

Desenvolver continuamente ações de vigilância sanitária do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1 A	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Vigilância epidemiológica realizada (FOC)	0,000	15.000,00

**II - Descrição das Ações**

Promover ações de vigilância e de controle de vetores e zoonoses. Adquirir materiais de consumo e equipamentos permanentes para a unidade da vigilância epidemiológica e controle de doenças.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio		
Unidade:	Órgãos Subordinados		
Função:	Previdência Social		07.00
Subfunção:	Previdência Básica		07.01
Programa:	Apoio Administrativo		9
			271
Objetivo do programa:			0001

Garanti o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48.000	11.500,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	11.500,00	0,00	11.500,00
		<b>Total:</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio	
Unidade:	Órgãos Subordinados	
Função:	Previdência Social	07.00
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	07.01
Programa:	Apoio Administrativo	9
		272
		0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.084	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alienação em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio		
Unidade:	Órgãos Subordinados		
Função:	Agricultura		07.00
Subfunção:	Extensão Rural	20	07.01
Programa:	Apoio Administrativo	606	20
Objetivo do programa:		0001	606

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerdo (ORG)	4.000	354.700,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeiras da Secretaria. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo aos setores da secretaria. Administrar os serviços gerais necessários.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	230.000,00	0,00	230.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	200,00	0,00	200,00
<b>Total:</b>			<b>354.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.700,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio	07.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	07.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.088	1 A	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos (ORG)	4,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades da secretaria.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio		07.00
Unidade:	Órgãos Subordinados		07.01
Função:	Agricultura		20
Subfunção:	Extensão Rural		606
Programa:	Apoio Administrativo		0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1 A	Manutenção dos Veículos da Secretaria	Veículos mantidos (VEI)	24,000	325.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manter a frota de veículos no que se refere ao seu custo de manutenção de forma preventiva e corretiva, com combustíveis, óleos lubrificantes, peças, pneus, seguros e outros.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>Total:</b>			<b>325.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Agricultura Indus Comércio		07.00
Unidade:	Recursos Vinculado		07.03
Função:	Agricultura		20
Subfunção:	Transporte Rodoviário		782
Programa:	Renovação da Frota		0027

Objetivo do programa:

Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1 P	Aquisição de Máquinas e Veículos	Máquinas e veículos adquiridos (EQU)	2.000	64.450,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir máquinas e veículos para renovação da frota

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	64.450,00	0,00	64.450,00
<b>Total:</b>			<b>64.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.450,00</b>



**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	Órgãos Subordinados		08.00
Função:	Assistência Social		08.01
Subfunção:	Assistência Comunitária		8
Programa:	Apoio Administrativo		244
Objetivo do programa:			0001

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1 A	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos (ORG)	4,000	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades da secretaria.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	08.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerido (ORG)	4,000	437.500,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeiras da Secretaria. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo aos setores da secretaria. Administrar os serviços gerais necessários

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	41.000,00	0,00	41.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	360.000,00	0,00	360.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações - Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	500,00	0,00	500,00
<b>Total:</b>			<b>437.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>437.500,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência Básica	271
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	16.500,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	16.500,00	0,00	16.500,00
<b>Total:</b>			<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.500,00</b>



Natureza Jurídica não encontrada  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:  
Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	Assistência Social		
Subfunção:	Assistência Comunitária		
Programa:	Assistência Comunitária		
Objetivo do programa:	0021		

Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza e de integração familiar comunitária.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	1 A	Benefícios Eventuais	Pessoas atendidas (PES)	400,000	28.500,00

**II - Descrição das Ações**

Prestar auxílios a pessoas em situação de vulnerabilidade social, através de auxílios e benefícios intituídos por lei.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	00.01.0001 - Recurso Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>28.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.500,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais  
 Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Comunitária	0021

**Objetivo do programa:**

Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza e de integração familiar comunitária.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.123	1 A	Programa PEAS	Familias Atendidas (FAM)	0,000	8.000,00

**II - Descrição das Ações**

Ampliar a rede de proteção social a família.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1066 - Programa PEAS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1066 - Programa PEAS	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (0)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Comunitária	0021

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza e de integração familiar comunitária.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.103	1 A	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família	Famílias Atendidas (FAM)	100,000	15.125,00

**II - Descrição das Ações**

Realizar procedimentos de cadastramento, gestão de benefícios e de condicionalidades, articulação intersetorial, implementação das ações de desenvolvimento da família e no procedimentos de controle social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1061 - FNAS - Índice de Gestão Desc	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1061 - FNAS - Índice de Gestão Desc	0,00	6.575,00	6.575,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1061 - FNAS - Índice de Gestão Desc	0,00	3.750,00	3.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1061 - FNAS - Índice de Gestão Desc	0,00	1.800,00	1.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.1061 - FNAS - Índice de Gestão Desc	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.1061 - FNAS - Índice de Gestão Desc	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>15.125,00</b>	<b>15.125,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social		08.00
Unidade:	Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados		08.03
Função:	Assistência Social		8
Subfunção:	Assistência Comunitária		244
Programa:	Amparo a Pessoas Portadoras de Deficiência		0023

**Objetivo do programa:**

Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia e inclusão social

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	1 A	FNAS - Piso Transição Media Complexidade - PTMC	Pessoas deficiente (PES)	20,000	6.125,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver e apoiar ações de assistência à pessoa portadora de deficiência.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1059 - FNAS - Piso Transição Media C	0,00	6.125,00	6.125,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>6.125,00</b>	<b>6.125,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Programa de Atenção Integral a Família	0037

Objetivo do programa:

Dar atenção integral a famílias carentes.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.125	1 A	FNAS - Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	Famílias Atendidas (FAM)	2500,000	40.000,00

**II - Descrição das Ações**

Prestar atividades a pessoas carentes através de artesanato, culinária, e similares.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1096 - FNAS - Programa de Atenção II	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1096 - FNAS - Programa de Atenção II	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1096 - FNAS - Programa de Atenção II	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.1096 - FNAS - Programa de Atenção II	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.00
Unidade:	Fundo Mun. de Assistência Social - Rec Vinculados	08.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Programa de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	0044

Objetivo do programa:

Programa de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.137	1 A	FNAS - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo	Pessoas atendidas (PES)	2500,000	100.125,00

**II - Descrição das Ações**

Ofertar e garantir as segurancas de acolhida e de convívio familiar ecomunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários com atividades de artesanato, culinaria e similares.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1115 - FNAS - Serviços de Convivenci	0,00	60.125,00	60.125,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1115 - FNAS - Serviços de Convivenci	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1115 - FNAS - Serviços de Convivenci	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.1115 - FNAS - Serviços de Convivenci	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>100.125,00</b>	<b>100.125,00</b>



**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social	08 00
Unidade:	Fundo Municipal da Criança e Adolescentes	08.04
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Assistência a Criança e ao Adolescente	0024

**Objetivo do programa:**

Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, buscando fortalecer a auto-estima e restabelecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.104	1 A	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Conselho mantido (CON)	4,000	11.200,00

**II - Descrição das Ações**

Apoiar as atividades desenvolvidas para o fundo da criança e adolescente e pelo conselho COMDICA.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1151 - Receita Fundo Municipal da Infê	0,00	200,00	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	300,00	0,00	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1151 - Receita Fundo Municipal da Infê	0,00	100,00	100,00
<b>Total:</b>			<b>10.900,00</b>	<b>300,00</b>	<b>11.200,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	09.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	09.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Apoio Administrativo	0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.109	1 A	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos adquiridos (ORG)	4,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades da secretaria.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		09.00
Unidade:	Órgãos Subordinados		09.01
Função:	Gestão Ambiental		18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental		541
Programa:	Apoio Administrativo		0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	1 A	Contribuição Patronal ao RGPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	18.500,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Geral de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	18.500,00	0,00	18.500,00
<b>Total:</b>			<b>18.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.500,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	09.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	09.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Apoio Administrativo	0001

**Objetivo do programa:**

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.106	1 A	Contribuição Patronal ao RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	48,000	1.000,00

**II - Descrição das Ações**

Custear o pagamento dos encargos trabalhistas com o Regime Próprio de Previdência Social.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/10/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	09.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	09.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:  
 Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerido (ORG)	4,000	125.000,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeiras da Secretaria. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo aos setores da secretaria. Administrar os serviços gerais necessários;

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	87.000,00	0,00	87.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Contratos de Terceirização	00.01.0001 - Recurso Livre	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Turismo e Desporto	11.00
Unidade:	Órgãos Subordinados	11.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Apoio Administrativo	0001

Objetivo do programa:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelo aparato de apoio administrativo municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.150	1 A	Manutenção das Atividades da Secretaria	Órgão Gerido (ORG)	4,000	67.200,00

**II - Descrição das Ações**

Desenvolver atividades de direção, administrativa e financeiras da Secretaria. Gerenciar a aquisição e distribuição de materiais de consumo aos setores da secretaria. Administrar os serviços gerais necessários

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	11.500,00	0,00	11.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	50,00	0,00	50,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	50,00	0,00	50,00
<b>Total:</b>			<b>67.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.200,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alienação em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Turismo e Desporto	11.00
Unidade:	Turismo	11.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Turismo Rural	0048

**Objetivo do programa:**

Promover o turismo rural através das belezas naturais do município.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.141	1 A	Manutenção do Turismo	Eventos realizados (EVE)	1,000	25.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Turismo

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria Municipal de Turismo e Desporto		11.00
Unidade:	Desporto		11.03
Função:	Desporto e Lazer		27
Subfunção:	Desporto Comunitário		812
Programa:	Esporte e Lazer para a Comunidade		0012

**Objetivo do programa:**

Estimular a prática do esporte comunitário e sócio-educacional.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1 A	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	Eventos realizados (EVE)	4,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Apoiar e promover eventos esportivos.

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	00.01.0001 - Recurso Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.00
Unidade:	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Governamental do RPPS	0031

Objetivo do programa:

Administração Governamental do RPPS

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.501	1 A	Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS	Órgão Gerido (ORG)	4,000	275.000,00

**II - Descrição das Ações**

Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.20.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.00
Unidade:	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária	0032

Objetivo do programa:

Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.500	1 A	Pagamentos a Beneficiários do RPPS	Pagamentos Efetuados (SER)	4.000	2.800.000,00

**II - Descrição das Ações**

Pagamentos a Beneficiários do RPPS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00	700.000,00	700.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.00
Unidade:	Reserva de Contingência do RPPS	50.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	0030

Objetivo do programa:

Reserva de Contingência

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.050	1 R	Reserva de Contingência do RPPS	Eventos (EVE)	4,000	125.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência do RPPS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	00.01.0050 - Regime Próprio de Previdência	0,00		125.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>		<b>125.000,00</b>

**Naturza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Reserva de Contingência	99.00
Unidade:	Reserva de Contingência	99.99
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	0030

Objetivo do programa:  
 Reserva de Contingência

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.009	1	R	Reserva de Contingência	Eventos realizados (EVE)	4.000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Reserva de Contingência

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	00.01.0001 - Recurso Livre	50.000,00		50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>